PREGÃO ELETRÔNICO nº 085/2026 –
SRH Processo Administrativo Eletrônico nº 8.722/2026
ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1. O Município de Juiz de Fora utiliza atualmente um sistema informatizado para gestão das rotinas de Recursos Humanos, o qual contempla funcionalidades essenciais à administração pública municipal, tais como o controle de cadastros funcionais, processamento da folha de pagamento, gestão de benefícios, apuração de ponto, concessão de férias e demais obrigações trabalhistas e previdenciárias. O contrato vigente que mantém o sistema em operação encontra-se em fase final de vigência, o que torna necessária a adoção de providências administrativas para garantir a continuidade dos serviços e o atendimento das rotinas funcionais de aproximadamente doze mil servidores ativos, inativos e pensionistas do Município. Considerando a importância estratégica da área de Recursos Humanos para o cumprimento das metas administrativas e legais do Município, a contratação de uma nova solução tecnológica visa modernizar a gestão de pessoas, assegurar maior integração com os demais sistemas corporativos, reduzir falhas operacionais e ampliar a eficiência e a transparência dos processos relacionados à administração de pessoal. O novo sistema deverá atender às exigências legais vigentes, inclusive as estabelecidas pelos órgãos de controle externo e pela Receita Federal do Brasil (eSocial, EFD-Reinf, DCTFWeb), além de incorporar boas práticas de governança, segurança da informação e gestão de dados públicos. Dessa forma, a formalização desta demanda tem por objetivo garantir a continuidade e o aprimoramento dos serviços de gestão de pessoal do Município de Juiz de Fora, contribuindo para a transformação digital da administração pública, a racionalização de recursos e a melhoria contínua do atendimento aos servidores e à sociedade.

2. DAS FINALIDADES

2.1. A contratação da solução de Sistema de Gestão de Recursos Humanos tem por finalidade assegurar a continuidade, a modernização e o aprimoramento da gestão de pessoal do Município de Juiz de Fora e dos órgãos da administração indireta atendidos, produzindo resultados técnico-administrativos, operacionais e estratégicos, dentre os quais se destacam:

a) Garantir a continuidade das rotinas de gestão de pessoal, abrangendo servidores ativos, inativos e pensionistas, sem prejuízo às obrigações legais e administrativas do Município;

b) Modernizar os processos de cadastro funcional, folha de pagamento, controle de ponto, férias, benefícios, aposentadorias e pensões, por meio de solução tecnológica integrada e atualizada;

c) Assegurar o cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como das exigências dos órgãos de controle externo, incluindo eSocial, EFD-Reinf e DCTFWeb;

d) Promover a integração do sistema de Recursos Humanos com os demais sistemas corporativos do Município, reduzindo retrabalho e inconsistências de dados;

e) Reduzir falhas operacionais, riscos de erros e passivos administrativos, por meio da automatização e padronização dos processos;

f) Ampliar a eficiência, a confiabilidade e a rastreabilidade das informações, apoiando a tomada de decisão gerencial e estratégica;

g) Fortalecer a governança de dados, a segurança da informação e a proteção de dados pessoais, em conformidade com as normas vigentes;

h) Melhorar a produtividade das equipes de Recursos Humanos, com maior agilidade no acesso às informações e no processamento das rotinas;

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

i) Aumentar a transparência administrativa, facilitando a prestação de contas e o atendimento às demandas internas e externas;

j) Contribuir para a transformação digital da administração pública municipal, com racionalização de recursos e melhoria contínua dos serviços prestados aos servidores e à sociedade.

3. OBJETO

3.1. Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de fornecimento e implantação de Sistema de Gestão de Recursos Humanos para utilização da Administração Pública Direta e Indireta do Município, incluindo folha de pagamento, cadastro funcional, ponto eletrônico, férias, benefícios, aposentadorias, pensões, obrigações trabalhistas e previdenciárias (eSocial, EFD-Reinf, DCTFWeb), entre outras funcionalidades descritas neste Termo de Referência, no modelo SaaS (Software as a Service) – Software como Serviço, compreendendo planejamento do projeto, instalação do sistema, migração de dados, parametrização, customização, testes, treinamento, operação assistida, atualizações, manutenções e suporte.

3.2. Para fins deste Termo de Referência, o termo CONTRATANTE refere-se indistintamente ao Município de Juiz de Fora (PJF), à Fundação Cultural Alfredo Lage (FUNALFA), à Fundação Museu Mariano Procópio (MAPRO) e à Agência de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON).

3.3. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global, o modo de disputa será aberto.

3.5. A justificativa para a adoção do menor preço global encontra-se embasada na necessidade intrínseca de integrar funcionalidades essenciais em todos os módulos do sistema em questão. Vale ressaltar que o fracionamento dessas funcionalidades comprometeria a eficiência e eficácia do conjunto, tornando-se, portanto, inviável.

3.6. Tratando-se de contratação que prevê operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação, o prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável até no máximo de 15 (quinze) anos, incluindo prorrogações, contados da emissão da Ordem de Serviço para implantação, na forma do artigo 114 da Lei n° 14.133, de 2021.

3.7. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista os seguintes aspectos:

3.7.1. Essencialidade e Continuidade da Atividade: O serviço de tecnologia da informação objeto desta contratação é essencial para o funcionamento diário e ininterrupto da CONTRATANTE. Os serviços a serem contratados, são primordiais para o atendimento das demandas diárias da entidade. A interrupção ou indisponibilidade desses serviços impactaria diretamente a capacidade do órgão em cumprir sua missão institucional, gerando prejuízos significativos para os usuários dos serviços prestados.

3.7.2. Natureza Contínua das Demandas: As necessidades de tecnologia da informação da entidade são constantes e dinâmicas. O ambiente digital está em constante evolução, exigindo atualizações, correções, melhorias e adaptações nos sistemas para garantir seu bom desempenho, segurança e adequação às novas demandas e tecnologias. Além disso, o suporte técnico e a manutenção são atividades inerentes ao funcionamento de qualquer sistema informatizado, sendo indispensáveis para garantir a disponibilidade e a estabilidade das plataformas.

3.7.3. Interdependência com as Atividades Finalísticas: Os sistemas de TI objeto desta contratação estão intrinsecamente ligados às atividades finalísticas da entidade. Tais atividades dependem diretamente do funcionamento adequado e ininterrupto das plataformas. A ausência ou deficiência do suporte tecnológico impactaria diretamente a eficiência e a eficácia do trabalho do órgão.

3.7.4. Recorrência e Periodicidade: A necessidade de manutenção, suporte, atualizações e melhorias nos sistemas é recorrente e periódica, não se limitando a um momento ou período específico. A necessidade de treinamento e

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

acompanhamento dos servidores também é uma atividade que deve ocorrer continuamente, em decorrência da rotatividade e da necessidade de atualização de conhecimentos.

3.8. A vigência plurianual da contratação é mais vantajosa considerando os seguintes aspectos:

3.8.1. Economia de Escala e Redução de Custos: A contratação plurianual permite que a empresa contratada invista em soluções mais robustas e personalizadas, com um melhor planejamento de recursos e cronograma de execução. A continuidade do contrato proporciona uma economia de escala, reduzindo os custos unitários dos serviços e evitando gastos com novas licitações, transição de fornecedores e adaptação a diferentes plataformas a cada novo contrato.

3.8.2. Continuidade do Serviço e Estabilidade: A vigência plurianual garante a continuidade do serviço, evitando a interrupção dos sistemas e o risco de indisponibilidade das plataformas em decorrência da troca de fornecedores. Isso contribui para a estabilidade do serviço prestado pela entidade e a confiança dos usuários.

3.8.3. Planejamento e Investimento de Longo Prazo: A contratação plurianual permite que o órgão planeje seus investimentos em tecnologia da informação a longo prazo, otimizando a alocação de recursos e garantindo a evolução constante dos sistemas. A empresa contratada também tem maior segurança para investir em capacitação de sua equipe e no desenvolvimento de soluções mais eficientes e inovadoras.

3.8.4. Fidelização do Fornecedor e Qualidade do Serviço: A vigência plurianual estimula a fidelização do fornecedor, que se sente mais motivado a investir na melhoria contínua dos serviços e no atendimento às necessidades dos órgãos. A continuidade do contrato permite que o fornecedor adquira um conhecimento mais profundo das particularidades da CONTRATANTE, o que contribui para um atendimento mais eficiente, personalizado e de maior qualidade.

3.8.5. Redução da Burocracia: A contratação plurianual reduz a necessidade de novas licitações a cada ano, diminuindo a burocracia e os custos administrativos relacionados à gestão de contratos. Além disso, permite que o órgão concentre seus esforços no acompanhamento da execução contratual e na busca pela melhoria contínua dos serviços.

4. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços e a solução a serem fornecidos pela CONTRATADA serão divididos em duas etapas, sendo elas realizadas mediante Ordem de Serviço (OS):

4.1.1. **Serviços de Prestação Instantânea**: planejamento do projeto, instalação do sistema, migração de dados, parametrização, customização, testes, treinamento, disponibilização do sistema em seus ambientes de produção e homologação e operação assistida.

4.1.2. **Serviços de Prestação Continuada**: licença de uso, atualizações, manutenções e suporte.

4.1.3. **Da Implantação Faseada dos Módulos**

4.1.3.1. A implantação dos módulos da solução ocorrerá por fases, conforme descrito a seguir:

4.1.3.1.1. Fase 1 - Implantação inicial, contemplando:

- Características Gerais;
- Admissão;
- Vida Funcional;
- Atendimento ao Servidor Público;
- Atendimento ao eSocial;
- Concursos e Processos Seletivos;
- Saúde Ocupacional do Servidor;
- Folha de Pagamento

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

4.1.3.1.2. Fase 2 - Implantação posterior, contemplando:

- Avaliação de Desempenho;
- Ponto Biométrico.

4.1.3.2. A Fase 2 de implantação será executada em momento a ser definido pela CONTRATANTE, não integrando a fase inicial da implantação da solução.

4.1.3.3. A implantação de cada módulo da Fase 2 será iniciada mediante emissão de Ordem de Serviço (OS) específica, podendo ocorrer em momentos distintos, conforme conveniência da CONTRATANTE.

4.1.3.4. A implantação dos módulos da Fase 2 observará, no que couber, o mesmo fluxo previsto para a implantação da Fase 1, compreendendo planejamento do projeto, configuração ou disponibilização do módulo, eventual migração ou carga de dados, parametrização, customização, testes, treinamento, disponibilização nos ambientes de homologação e produção e operação assistida, respeitados os prazos e as condições específicas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.1.3.5. As Ordens de Serviço e os prazos de implantação da Fase 2 serão independentes para cada módulo, devendo cada Ordem de Serviço definir o respectivo escopo, cronograma e prazo de execução.

4.1.3.6. A CONTRATADA deverá concluir a implantação de cada módulo da Fase 2 no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da respectiva Ordem de Serviço.

4.1.3.7. Após a entrada em produção de cada módulo implantado na Fase 2, será prestada operação assistida pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias.

4.2. PLANEJAMENTO DO PROJETO

4.2.1. A CONTRATADA deverá elaborar o planejamento do projeto, estabelecendo as ações para todas as etapas que compõem os serviços de prestação instantânea, bem como metodologia de execução, cronograma, recursos necessários, entregáveis previstos e formas de acompanhamento pela CONTRATANTE.

4.2.2. Todas as atividades e ações da CONTRATADA serão gerenciadas por uma equipe designada pela CONTRATANTE.

4.3. INSTALAÇÃO DO SISTEMA

4.3.1. O sistema, com todas as suas funcionalidades, bem como seu Banco de Dados, devem estar instalados em um Data Center sob as Leis Brasileiras, podendo ser este da CONTRATADA ou um Data Center locado pela CONTRATADA, nos ambientes de Produção e Homologação (que também poderá ser usado como ambiente de Treinamento). Cópias de segurança deverão ser mantidas em data center diferente de onde o sistema está instalado.

4.3.2. Deverá ser realizada a customização da identificação visual do sistema para o Município de Juiz de Fora.

4.3.3. Todas as interfaces gráficas e documentação de ajuda do sistema informatizado deverão ser disponibilizados em idioma português do Brasil, incluindo as interfaces de administração e parametrização do referido sistema.

4.4. MIGRAÇÃO DE DADOS

4.4.1. A migração de dados é o processo de transferência dos dados dos sistemas da CONTRATANTE para a base de dados do novo Sistema de Gestão de Recursos Humanos, que compreende três etapas distintas:

4.4.1.1. **Extração de dados:** processo de captura dos dados do banco de dados ou pontos de extremidade - Endpoints de APIs - dos sistemas existentes e, caso necessário, de outras fontes, podendo ser planilhas, arquivos

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

texto, arquivos CSV, entre outros. Nesse processo, a CONTRATADA deve garantir que os sistemas legados permaneçam em perfeito funcionamento e com a integridade de dados atual.

4.4.1.2. **Validação dos dados:** processo de limpeza/saneamento dos dados (detecção e correção de dados incorretos, incompletos, corrompidos ou duplicados), enriquecimento dos dados (compreende a atualização dos dados com novos atributos, complementares aos existentes até então), validação lógica e física dos dados e a adequação ao formato dos dados utilizado pela nova solução.

4.4.1.3. **Carga de dados:** processo onde os dados extraídos e validados são inseridos na base de dados da nova solução.

4.4.2. **PLANO DE MIGRAÇÃO**

4.4.2.1. A CONTRATADA deverá elaborar um Plano de Migração a ser aprovado pela CONTRATANTE. O Plano de Migração deve conter, no mínimo:

4.4.2.2. Inventário de dados com detalhamento das fontes a serem migradas, incluindo tipos, formatos, volumes de dados etc.

4.4.2.3. Levantamento e detalhamento das informações necessárias (ex.: mapeamento de campos e suas de origens, quantitativos de dados migrados, detalhamento de possíveis problemas, regras etc.), contidas no sistema atual que são essenciais para a correta migração dos dados.

4.4.2.4. Estrutura de arquivos: definição dos formatos necessários para a importação dos dados.

4.4.2.5. Definir a forma de tratamento das informações necessárias ao sistema que não são contempladas na solução atual da CONTRATANTE.

4.4.2.6. Utilização de ferramentas para validação e importação, incluindo a geração de amostras de dados para validação pelos usuários e pela equipe técnica da CONTRATANTE.

4.4.3. Todas as etapas de migração serão de responsabilidade da CONTRATADA, sendo a CONTRATANTE responsável pela aprovação.

4.4.4. Todos os dados contidos na solução atual são essenciais para a continuidade dos serviços prestados pela CONTRATANTE e, portanto, a CONTRATADA deve garantir a migração total e correta para a nova solução.

4.5. PLANO DE TESTE

4.5.1. O objetivo do plano de testes é garantir que todos os dados sejam migrados corretamente e que o sistema esteja apto a operar, permitindo que a CONTRATANTE continue suas rotinas de trabalho e a prestação de serviços de forma eficiente.

4.5.2. A CONTRATADA deverá elaborar o Plano de Teste a ser aprovado pela CONTRATANTE. O Plano de Teste deve conter, no mínimo:

4.5.2.1. Preparação do ambiente de teste: A contratada deverá carregar os dados no ambiente de homologação, garantindo que o ambiente simule adequadamente o de produção. Isso inclui a configuração correta e o carregamento de dados de testes para permitir uma validação precisa.

4.5.2.2. Validação de Dados: Após a carga, a contratada deverá realizar testes para garantir que todos os dados do sistema anterior foram migrados corretamente. A contratada deverá comparar os dados migrados com os originais e elaborar relatórios que evidenciem a completude da migração.

4.5.2.3. Correção de Erros: Caso sejam identificados erros durante a validação, a contratada deverá realizar novas migrações para corrigir esses problemas, assegurando que todos os dados estejam corretos e completos no novo sistema.

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

4.5.2.4. Segurança e Permissões: A contratada deverá verificar se as permissões e controles de acesso estão configurados corretamente, garantindo que a segurança dos dados seja mantida e que apenas usuários autorizados tenham acesso apropriado.

4.5.2.5. Avaliação de Desempenho: A contratada deverá avaliar o desempenho do sistema com os dados migrados para garantir que o tempo de resposta e a capacidade de lidar com o volume de dados, proporcionem um funcionamento eficiente, ou seja, sem lentidão, travamentos e erros.

4.5.2.6. Validação de Funcionalidades: A contratada deverá auxiliar as equipes da CONTRATANTE na execução de testes que abranjam cenários de uso típicos, confirmando que o sistema suporta todos os processos e fluxos de trabalho necessários.

4.5.2.7. Migração Definitiva: Após a validação e correção dos dados, a contratada deverá planejar e executar a migração final dos dados para o ambiente de produção, garantindo uma transição suave e que o sistema esteja pronto para uso.

4.5.2.8. Processamento em paralelo: Como etapa integrante dos testes é condição obrigatória para a entrada definitiva em produção, a CONTRATADA deverá realizar o processamento de, no mínimo, 02 (duas) folhas de pagamento mensais completas de competências distintas em paralelo com o sistema atual. O objetivo é a conferência e a validação dos cálculos, relatórios de fechamento, arquivos de integração bancária, contábil e demais documentos necessários no fechamento da folha.

4.5.2.8.1. Eventuais divergências identificadas deverão ser analisadas e sanadas pela CONTRATADA, devendo o processamento em paralelo ser repetido caso as inconsistências comprometam a fidedignidade dos dados ou o cumprimento de obrigações legais.

4.5.3. A CONTRATADA deverá produzir um relatório final que inclua os resultados das migrações, detalhando o volume de dados migrados com sucesso, bem como uma relação dos dados não migrados, acompanhada dos respectivos motivos para a não migração.

4.5.4. Para os dados obrigatórios no novo sistema que não existam ou estejam incompletos/inconsistentes no sistema atual, conforme verificado pela CONTRATADA, a CONTRATANTE definirá a ação a ser tomada para garantir o correto preenchimento desses dados.

4.5.5. Após a homologação final da migração, quaisquer correções ou complementação de informações, de responsabilidade da CONTRATADA, deverão ser corrigidas sem ônus adicional para o CONTRATANTE.

4.5.6. A CONTRATADA é integralmente responsável pela manutenção de sigilo sobre quaisquer informações e dados acessados no período de migração, não podendo, sob qualquer pretexto e forma divulgar, reproduzir ou utilizar.

4.6. PARAMETRIZAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO

4.6.1. PARAMETRIZAÇÃO

4.6.1.1. A CONTRATADA será responsável pela parametrização do sistema para que ele atenda de forma plena e adequada às necessidades da CONTRATANTE.

4.6.1.2. A parametrização refere-se à configuração do software utilizando as funcionalidades e opções já disponíveis no sistema, sem a necessidade de desenvolvimento ou alterações no código-fonte.

4.6.1.3. A CONTRATADA deverá ajustar o sistema de acordo com as particularidades operacionais da CONTRATANTE, garantindo que todos os parâmetros estejam configurados conforme as especificações e requisitos neste Termo de Referência.

4.6.2. CUSTOMIZAÇÃO

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

4.6.2.1. A CONTRATADA deverá realizar todas as customizações necessárias no sistema, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, com o objetivo de adaptar o software às necessidades específicas da operação da CONTRATANTE.

4.6.2.2. As customizações referem-se ao desenvolvimento, modificação ou extensão de funcionalidades que não estão disponíveis no software padrão e são essenciais para o funcionamento adequado do sistema no ambiente de negócio da CONTRATANTE. Isso inclui o desenvolvimento de módulos específicos, integrações com outros sistemas e soluções que não podem ser atendidas apenas com parametrizações.

4.6.2.3. A CONTRATADA também será responsável por garantir que as customizações realizadas sejam compatíveis com futuras atualizações do sistema. Caso as atualizações do software causem impactos no funcionamento das customizações, a CONTRATADA deverá realizar as adequações necessárias para prevenir a ocorrência de problemas.

4.6.2.4. As customizações fazem parte da etapa de implantação do sistema e não acarretarão custos para a CONTRATANTE.

4.7. AMBIENTES DE PRODUÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

4.7.1. O ambiente de produção é o ambiente real, utilizado pela CONTRATANTE para suas operações diárias e onde são registrados dados e executadas transações reais.

4.7.2. O ambiente de homologação é um ambiente segregado, que deve ser utilizado exclusivamente para testes e simulações de funcionalidades, visando validar novas funcionalidades, correções de erros e ajustes de parametrização antes de sua implementação no ambiente de produção.

4.7.3. A CONTRATADA será responsável por garantir o funcionamento do ambiente de produção de acordo com os requisitos descritos neste Termo de Referência.

4.7.4. A CONTRATADA será responsável por garantir que o ambiente de homologação esteja sempre atualizado e sincronizado com o ambiente de produção. A sincronização deverá ser realizada em intervalos regulares, previamente acordados, e sempre que solicitada pela CONTRATANTE, além de ser obrigatória quando ocorrer uma atualização significativa no ambiente de produção.

4.7.5. Na sincronização entre os ambientes, a CONTRATADA deverá garantir que os dados copiados do ambiente de produção para o ambiente de homologação sejam tratados de maneira a proteger a integridade e confidencialidade das informações sensíveis, utilizando, se necessário, métodos de anonimização de dados.

4.7.6. A CONTRATADA deverá garantir que o ambiente de homologação permita a simulação e o teste de novas funcionalidades e requisitos antes de sua aplicação no ambiente de produção. Isso inclui a capacidade de testar atualizações de software, novas parametrizações e customizações, garantindo que as mudanças funcionem corretamente e não afetem negativamente o sistema de produção.

4.7.7. A CONTRATADA deverá manter o ambiente de homologação disponível para os usuários designados pela CONTRATANTE, de forma que possam ser realizados testes sempre que necessário.

4.7.8. A CONTRATADA deverá implementar controles de acesso adequados ao ambiente de homologação, assegurando que somente os usuários autorizados pela CONTRATANTE possam acessá-lo e realizar testes. O controle de acesso deve garantir que as permissões no ambiente de homologação reflitam de maneira adequada as permissões do ambiente de produção.

4.7.9. A CONTRATADA deverá auxiliar a CONTRATANTE na execução de testes no ambiente de homologação, fornecendo suporte técnico e garantindo que todos os testes de funcionalidade, desempenho e segurança possam ser executados de forma eficiente e eficaz.

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

4.7.10. Durante os testes realizados no ambiente de homologação, a CONTRATADA deverá registrar e acompanhar qualquer anomalia, bug ou comportamento inesperado. As correções deverão ser implementadas no ambiente de homologação e testadas novamente antes da aplicação das alterações no ambiente de produção.

4.7.11. A CONTRATADA deverá garantir que qualquer atualização ou implementação de novas funcionalidades seja primeiramente testada no ambiente de homologação e validada pela CONTRATANTE. Somente após a validação no ambiente de homologação, e com a devida aprovação da CONTRATANTE, as mudanças poderão ser aplicadas no ambiente de produção.

4.7.12. A CONTRATANTE deverá aprovar formalmente as funcionalidades e atualizações testadas no ambiente de homologação antes que elas sejam transferidas para o ambiente de produção. Isso garantirá que todas as mudanças sejam devidamente validadas e autorizadas.

4.7.13. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, disponibilizar ambiente de homologação durante toda a vigência contratual.

4.8. TREINAMENTO

4.8.1. A CONTRATADA será responsável pelo treinamento inicial dos usuários, sendo acordado previamente local, datas e horários para realização dos treinamentos.

4.8.2. A critério da CONTRATANTE, os treinamentos poderão ser realizados de forma presencial ou no formato de Ensino a Distância – EAD.

4.8.3. A CONTRATADA deverá definir o conteúdo programático e o quantitativo do treinamento necessário à capacitação e transferência de conhecimento ao público-alvo, fixando a carga horária e o número de encontros, considerando as funcionalidades descritas neste Termo de Referência, assim como a complexidade do sistema por ela oferecido, e a experiência de seus instrutores, de forma a poder fornecer um treinamento eficaz e de qualidade ao público-alvo a ser definido pela CONTRATANTE.

4.8.4. O treinamento deverá ser baseado no uso prático do sistema, utilizando uma base de dados de testes que permita a entrada de dados, a análise e a visualização de todas as funcionalidades.

4.8.5. Os treinamentos deverão ser concluídos em até 15 (quinze) dias antes da entrada do sistema em produção, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

4.8.6. A infraestrutura física (sala, equipamentos, projetor, etc) caso necessária, será de responsabilidade do CONTRATANTE.

4.8.7. Toda despesa decorrente dos treinamentos (instrutores, elaboração do material didático, deslocamento, alimentação e hospedagem dos instrutores, etc.) será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

4.8.8. Os instrutores deverão ser altamente capacitados, conhecer todo o sistema e possuir experiência prática de utilização do mesmo.

4.8.9. A CONTRATADA deverá promover novos treinamentos nos mesmos moldes do previsto nas cláusulas 4.8.2 e 4.8.3, sempre que forem realizados ajustes relevantes no software que alterem operacionalmente funcionalidades pré-existentes ou acrescentem funcionalidades novas.

4.8.10. O treinamento deverá ser avaliado pela CONTRATANTE e caso não seja satisfatório deverá ser refeito.

4.9. OPERAÇÃO ASSISTIDA PÓS-IMPLANTAÇÃO

4.9.1. A operação assistida consiste na orientação e acompanhamento in loco dos profissionais da CONTRATANTE na fase inicial da utilização do sistema em ambiente de produção.

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

4.9.2. A CONTRATADA deverá apresentar Plano de Trabalho para a operação assistida, para a aprovação da CONTRATANTE, contemplando, no mínimo, a quantidade de dias, horas, carga horária, locais de atendimento, cronograma de execução e o número de profissionais envolvidos.

4.9.3. O Plano de Trabalho poderá ser ajustado ao longo da operação assistida, a critério da CONTRATANTE, visando à melhor adequação às necessidades reais dos órgãos.

4.9.4. A operação assistida terá início a partir da data de entrada em produção do sistema ou módulo implantado e deverá ser prestada conforme a fase de implantação definida no item 4.1.3, observando-se:

a) o período mínimo de 120 (cento e vinte) dias, para a Fase 1 – Implantação inicial;
b) o período mínimo de 60 (sessenta) dias, para a Fase 2 – Implantação posterior.

4.9.5. Durante este período, a CONTRATADA deverá prover aos usuários do sistema suporte funcional e técnico para a sua operação.

4.9.6. Entende-se por suporte funcional e técnico a execução, pela CONTRATADA, das seguintes atividades:

4.9.6.1. Apoio a CONTRATANTE quanto à utilização das funcionalidades do sistema e esclarecimento de dúvidas operacionais.

4.9.6.2. Correção de todo e qualquer erro que seja identificado no sistema, bem como nas rotinas e interfaces implementadas pela CONTRATADA.

4.9.6.3. Registro, acompanhamento e tratamento das ocorrências identificadas durante a utilização do sistema, até sua completa resolução.

4.9.6.4. Execução de ajustes, correções funcionais e implementações complementares indispensáveis à correta utilização e integridade das informações do sistema, relacionadas às funcionalidades previstas neste Termo de Referência, e que venham a ser detectadas como necessárias no uso cotidiano do sistema durante o período de operação assistida.

4.9.6.5. O suporte funcional e técnico in loco deverá ser efetuado de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00 às 18h00, com intervalo intrajornada de 12h00 às 14h00. A CONTRATADA deverá disponibilizar consultores técnicos devidamente qualificados nas funcionalidades do sistema, observando a quantidade mínima de profissionais por órgão, conforme quadro abaixo:

Órgão	Quantidade Mínima de Consultores
FUNALFA	01 (um)
MAPRO	01 (um)
PROCON	01 (um)
Administração direta do Município	02 (dois)

4.9.7. A CONTRATADA deverá elaborar relatórios semanais e relatório final, ao término da operação assistida, com a descrição das atividades desenvolvidas.

4.10. MANUTENÇÃO DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

4.10.1. Os serviços de manutenção abrangem serviços técnicos para o sistema e seu ambiente feito por meio telefônico, e-mail, chat (comunicação escrita em tempo real) ou outras formas a serem acordadas, e presencial para questões como implantação, atualizações e correções, sendo este um caso a ser acordado junto à CONTRATANTE. Se for necessário o deslocamento de especialistas para as instalações da CONTRATANTE, estas despesas ficarão a cargo da CONTRATADA, de igual forma para as questões relativas à implantação, atualizações e treinamentos.

4.10.2. **Manutenção preventiva:** Compreende a busca pela CONTRATADA em melhorar a confiabilidade e oferecer uma estrutura melhor para futuras manutenções, observando e corrigindo possíveis erros futuros SEM ÔNUS ADICIONAL para a CONTRATANTE

4.10.3. **Manutenção corretiva:** Problemas eventualmente identificados como decorrentes de funcionamento inadequado do sistema, deverão ser solucionados SEM ÔNUS para a CONTRATANTE, em um prazo variável conforme descrito no tópico "Níveis de acordo de serviços de manutenção", estipulados em função da complexidade da manutenção, a critério da CONTRATANTE.

4.10.4. **Manutenção adaptativa:** Será obrigatória a alteração de funções do sistema ou implementações de novas funções que venham a ser necessárias em decorrência de fatos novos conjunturais ou mudanças nas legislações que envolvam as funcionalidades do sistema, em prazo a ser definido pelo(s) representante(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) envolvido(s), apoiados pela equipe técnica indicada pela CONTRATANTE de comum acordo com a CONTRATADA e SEM ÔNUS ADICIONAL para o Município de Juiz de Fora.

4.10.4.1. A atualização do sistema, nesses casos, deve ser disponibilizada para a CONTRATANTE em até 15 (quinze) dias antes do prazo de vigência estabelecido pela norma regulamentadora, ou outro prazo a ser definido pela CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá observar esses prazos legais estabelecidos, uma vez que as penalidades supervenientes da intempestividade na atualização da ferramenta são de sua responsabilidade exclusiva.

4.10.5. **Manutenção evolutiva:** Compreende serviços de desenvolvimento que poderão ser necessários após a etapa de implantação e operação assistida, cujo objetivo é promover alterações em funcionalidades da solução de software não abrangidas pela manutenção adaptativa, incluindo a inclusão, exclusão ou modificação de funcionalidades, limitadas ao objeto contratado.

4.10.5.1. As manutenções evolutivas serão demandadas pela CONTRATANTE por meio de Ordem de Serviço (OS), contendo a descrição detalhada da necessidade, os requisitos funcionais e os resultados esperados.

4.10.5.2. A CONTRATADA deverá apresentar a quantidade de horas técnicas necessárias para a execução da demanda, a qual será submetida à aprovação prévia da CONTRATANTE e servirá de base para o planejamento, acompanhamento, mensuração e remuneração dos serviços. Eventuais alterações decorrentes de ajustes de escopo ou de requisitos solicitados pela CONTRATANTE durante a execução deverão ser previamente justificadas e aprovadas.

4.10.5.3. As manutenções evolutivas que forem de interesse não apenas da CONTRATANTE, mas também da CONTRATADA, e que resultarem em melhoria incorporada à solução, não acarretarão ônus adicional à CONTRATANTE e não consumirão as horas técnicas previstas neste Termo de Referência. Considera-se melhoria incorporada à solução a funcionalidade, recurso ou aperfeiçoamento que passe a integrar a versão padrão do sistema.

4.10.5.4. A Ordem de Serviço deverá indicar expressamente se a demanda consumirá horas técnicas ou se será executada sem ônus para a CONTRATANTE como melhoria incorporada à solução, mantendo-se o respectivo registro e justificativa para fins de acompanhamento, fiscalização, auditoria e controle contratual.

4.10.5.5. O quantitativo de horas técnicas, previsto no serviço de manutenção evolutiva, será utilizado sob demanda, não havendo garantia de consumo mínimo por parte da CONTRATANTE.

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

4.10.5.6. A CONTRATADA obriga-se a apresentar, em resposta à solicitação de manutenção evolutiva, o prazo para execução da demanda e a quantidade de horas técnicas necessárias para sua realização e a respectiva justificativa técnica que fundamenta o dimensionamento proposto.

4.10.5.7. A justificativa técnica deverá apresentar, de forma clara e objetiva, os fatores considerados para o dimensionamento da demanda e os elementos da solução que justificam a quantidade de horas técnicas proposta, indicando, quando aplicável, os componentes impactados e a natureza das alterações necessárias para sua implementação, tais como alterações em regras de negócio, cadastros, cálculos, relatórios, integrações, fluxos de trabalho, telas e parametrizações, dentre outros.

4.10.5.8. O prazo para atendimento das manutenções evolutivas deverá ser acordado entre as partes, considerando o escopo, a complexidade e a prioridade de atendimento da demanda apresentada pela CONTRATANTE.

4.10.5.9. A execução dos serviços somente poderá ser iniciada após a aprovação da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE.

4.10.5.10. Concluída a demanda, a CONTRATADA deverá apresentar as evidências da implementação realizada e o registro das horas técnicas efetivamente executadas, ficando o pagamento condicionado à homologação da entrega pela CONTRATANTE.

4.10.6. **Serviços de manutenção:** As solicitações de manutenção corretivas e adaptativas devem ser respondidas, como parte do atendimento técnico, dentro de 02 (duas) horas em horário comercial, para o estabelecimento do prazo de execução das manutenções solicitadas devendo ser este acordado junto do(s) representante(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) envolvido(s), apoiados pela equipe técnica da CONTRATANTE, conforme as descrições do tópico “Níveis de acordo de serviços de manutenção”.

4.10.7. As respostas poderão ser feitas via meio eletrônico, com confirmação de recebimento, porém registrando-se em sistema da CONTRATADA para o controle de aferições, ou mesmo fazendo diretamente sobre este sistema.

4.10.8. Níveis de acordo de serviços de manutenção

4.10.8.1. As definições dos prazos de execução deverão ser aceitas pela CONTRATANTE dentro de um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Para a execução da manutenção deve ser considerado junto ao representante(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) envolvido(s), apoiados pela equipe técnica da CONTRATANTE, o momento apropriado para iniciar sua execução, considerando as peculiaridades do serviço e os impactos para o negócio.

4.10.8.2. Para todos os casos, a tabela a seguir apresenta os prazos para manutenções segundo a complexidade, porém, a critério do(s) representante(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) envolvido(s), apoiados pela equipe técnica da CONTRATANTE, e conforme as exceções e casos omissos deste Termo de Referência as secretarias devem ser consultadas para aceite.

Grau de Complexidade	Descrição	Prazo de resposta	Prazo de solução
Baixa	Fácil resolução que não envolve mudanças significativas para a estrutura do sistema ou interface do sistema ou processos estabelecidos.	2 (duas) horas.	2 (dois) dias úteis.
Média	Mudanças sobre a estrutura ou na interface que não causem paralisações ou mudanças de procedimentos.	2 (duas) horas.	5 (cinco) dias corridos.

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

Alta	Para manutenções de alta complexidade que envolve a paralisação dos serviços ou mudanças significativas para os usuários.	2 (duas) horas.	A ser acordado junto aos Gestores do Contrato

4.10.9. Exceções a regras de serviços de manutenção

4.10.9.1. Como exceção à regra deverão ser consideradas manutenções cujo impacto sobre o negócio seja de grande vulto ou ainda uma questão estratégica para a CONTRATANTE, e também manutenções indicadas preventivamente, como atualizações, ajustes, etc., das quais serão necessários aceites, homologação e testes, podendo também ser necessário treinamento. Para tais situações deverá ser elaborado um cronograma e acordado junto aos Gestores do Contrato sendo consideradas como fora dos prazos mencionados no subitem anterior.

4.10.10. Atualização do Ambiente de Produção

4.10.10.1. As substituições de versões ou manutenções preventivas, corretivas, adaptativas e evolutivas deverão ser informadas e aprovadas pela CONTRATANTE com antecedência para a sua implantação no ambiente de produção, devendo primeiramente passar pelo ambiente de homologação. As alterações decorrentes das manutenções devem ser documentadas e encaminhadas à CONTRATANTE.

4.11. SUPORTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.11.1. Suporte técnico remoto**:** Consiste em esclarecimentos de dúvidas, ajustes em configurações do sistema, soluções de erros, atualização de versões e outros semelhantes - de forma a garantir o pleno, correto e seguro funcionamento da solução contratada - seguindo o nível de acordo de serviços - estabelecido nos itens abaixo.

4.11.2. Níveis de acordo de serviços para o suporte

4.11.2.1. A CONTRATADA deve manter ferramenta web, para suporte, incluindo-se o acesso para contatos técnicos e para registros de incidentes, além de documentação pertinente com informações sobre o sistema.

4.11.2.2. Não haverá limitação de quantidade de abertura de chamados para suporte.

4.11.2.3. Para cada solicitação de atendimento técnico, deverá ser gerado um identificador único (protocolo) para fins de controle e acompanhamento. A CONTRATADA deverá informar esse identificador ao CONTRATANTE, bem como manter o histórico de ações e atividades nos chamados realizados durante toda a vigência contratual.

4.11.2.4. Os serviços de suporte deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados nos respectivos componentes da solução. Caberá à CONTRATADA fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e os instrumentos necessários à execução dos serviços.

4.11.2.5. A ferramenta web, a ser disponibilizada pela CONTRATADA, deverá:

4.11.2.5.1. Controlar todas as aberturas de chamados técnicos e os níveis de serviço;

4.11.2.5.2. Permitir que usuários específicos, indicados pela CONTRATANTE, tenham autorização para visualizar todos os chamados, a fim de acompanhar as ocorrências;

4.11.2.5.3. Permitir que todos os usuários internos tenham permissão para a abertura de chamados;

4.11.2.5.4. Notificar automaticamente, por e-mail, toda abertura de chamado realizada pelos usuários, enviando cópia ao solicitante e aos administradores indicados pela CONTRATANTE, bem como enviar notificações por e-mail a cada nova interação registrada no chamado, até o seu encerramento.

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

4.11.2.5.5. Permitir a emissão de relatórios gerenciais, de acordo com as demandas da CONTRATANTE, e o acompanhamento sobre cumprimento dos níveis de serviço estabelecidos neste documento.

4.11.2.6. Além disso, o suporte ao sistema deve ser dado em duas modalidades, atendendo a padrões mínimos de respostas/solução, conforme a seguir:

4.11.2.6.1. Suporte Normal: de segunda a sexta-feira, com horário mínimo de 08:00h às 19:00h de suporte telefônico ou através de sistema de chat integrado à plataforma (comunicação escrita em tempo real) . O número de telefone correspondente ou o sistema de Chat deverá ser indicado no Portal de Suporte e formalmente informado à CONTRATANTE.

4.11.2.6.2. Suporte Estendido: Vinte e quatro horas por dia; sete dias por semana para casos críticos ou em crise, através de suporte telefônico ou de sistema de chat integrado à plataforma (comunicação escrita em tempo real).

4.11.2.7. **Expectativas de Serviço:** As seguintes severidades de suporte serão utilizadas para a classificação dos problemas sistêmicos.

Grau de Severidade	Alta: casos para os quais ocorra a descontinuidade dos serviços.	Média: Casos em que seja detectada falha que impeça o uso do sistema ou erro que impossibilite o uso.	Baixa: Ajustes e correções em que possam ser utilizadas contingências.
Tempo de resposta	15 (quinze) minutos: retorno telefônico ou eletrônico.	01(uma) hora: retorno telefônico ou eletrônico.	02 (duas) horas: retorno telefônico ou eletrônico.
Medida de resposta	É feita uma estimativa de tempo para a correção do erro no qual os Gestores do Contrato são informados do prazo de correção (o esforço empregado é o máximo possível), com retorno das atividades dentro de até 02 (duas) horas.	É feita uma estimativa de tempo para a correção do erro na qual os Gestores do Contrato são informados do prazo de correção ou ajustes necessários, com retorno das atividades dentro de 12 (doze) horas.	É feita uma estimativa de tempo para a correção ou ajuste em que uma medida de contingência é aplicada permitindo o trabalho sem interrupção. Informação sobre as medidas que resolverão o problema, ou a própria resolução deverão ser finalizadas em até 48 (quarenta e oito) horas.

4.12. SUPORTE FUNCIONAL E TÉCNICO LOCAL

4.12.1. Após o período de OPERAÇÃO ASSISTIDA PÓS-IMPLANTAÇÃO, previsto no item 4.9.4, a CONTRATADA deverá manter, durante todo o período de vigência contratual, suporte funcional e técnico in loco, mediante a disponibilização de 01 (um) consultor técnico, cujo custo deverá estar incluído no valor mensal da proposta.

4.12.2. O consultor técnico designado cumprirá o horário de 08:00h às 18:00h, com intervalo intrajornada de 12:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

4.12.3. Entende-se por suporte funcional e técnico a execução, pelo consultor técnico, de atividades destinadas a garantir o funcionamento contínuo do sistema e o adequado atendimento às necessidades da CONTRATANTE, compreendendo as seguintes atividades:

a) Apoio quanto à utilização das funcionalidades do sistema e esclarecimento de dúvidas operacionais;

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

b) Correção de todo e qualquer erro que seja identificado no sistema, bem como nas rotinas e interfaces implementadas pela CONTRATADA;

c) Registro, acompanhamento e tratamento das ocorrências identificadas durante a utilização do sistema, até sua completa resolução;

d) Execução de ajustes, correções funcionais e implementações complementares indispensáveis à correta utilização e integridade das informações do sistema, relacionadas às funcionalidades previstas neste Termo de Referência, e que venham a ser detectadas como necessárias no uso cotidiano do sistema durante o período de operação assistida.

4.12.4. A CONTRATADA deverá, mensalmente, elaborar relatório com a descrição das atividades desenvolvidas no suporte funcional e técnico local.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. REQUISITOS NÃO FUNCIONAIS GERAIS

5.1.1. O sistema deverá ser fornecido no modelo SaaS (Software as a Service - Software como Serviço), sendo a CONTRATADA responsável por fornecer o sistema e toda a infraestrutura necessária para a sua disponibilização em Data Center (servidores, sistemas operacionais, banco de dados, licenças, conectividade e segurança da informação como Firewall de borda, firewall de aplicação e solução prevenção contra vírus, ransomwares e demais ameaças digitais) via internet.

5.1.2. Conforme a necessidade, a CONTRATADA poderá contratar a infraestrutura especificada em um Data Center de terceiros, desde que atendendo aos requisitos estabelecidos no tópico “REQUISITOS DE INFRAESTRUTURA”.

5.1.3. O sistema deve ser multiusuário, sem limitação no cadastro de usuários internos e externos e sem restrição no número de acessos simultâneos, não sendo admitido qualquer modelo de licenciamento ou custo adicional baseado na quantidade de usuários, perfis ou sessões.

5.1.4. Acesso à base de dados do sistema da CONTRATADA com privilégio de "somente leitura" ou, alternativamente, por meio de APIs para leitura dos dados. O acesso será realizado pelos técnicos da CONTRATANTE e em conformidade com os requisitos de segurança e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

5.1.5. Ao final do contrato, ou a qualquer tempo em que houver rescisão do contrato, ou sempre que solicitado, a CONTRATADA deverá fornecer todas as bases de dados contidas no Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD), em formato estruturado, interoperável e tecnicamente apropriado para uso pela CONTRATANTE, além de toda a documentação associada (dicionário de dados, diagrama de entidade-relacionamento) em posse da CONTRATADA, livre de qualquer ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da solicitação. O formato de entrega deverá ser previamente acordado entre as partes, de modo a garantir a compatibilidade e a usabilidade dos dados pela CONTRATANTE.

5.1.6. Os equipamentos servidores devem ser escaláveis para atender ao aumento da demanda por acessos concorrentes ao sistema.

5.1.7. O sistema deverá ser acessível exclusivamente por meio de navegador web, sendo vedada qualquer instalação, direta ou indireta, de softwares ou componentes locais nas estações de trabalho dos usuários.

5.1.8. O sistema deverá ser compatível com os principais navegadores web, tais como Mozilla Firefox, Google Chrome e Microsoft Edge, em suas versões estáveis mais recentes.

5.1.9. Idioma: Todas as telas, menus e mensagens apresentadas pelo sistema, incluindo manuais e ajudas, deverão ser fornecidos em português do Brasil. Excepcionalmente, o uso de componentes secundários em outros idiomas poderá ser aceito desde que justificado e documentado de maneira clara, a fim de garantir a acessibilidade e a compreensão do sistema pelo usuário final.

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

5.1.10. Ajuda: O sistema deverá possuir ajuda eletrônica, com textos informativos sobre a utilização do sistema, sensível ao contexto, que possa ser acessada pelos usuários a partir do próprio sistema.

5.1.11. Manual: Deve ser disponibilizado Manual dos Usuários, em formato eletrônico, descrevendo de forma didática, todas as funções de cada módulo do sistema.

5.1.12. O sistema deverá estar disponível para o uso de forma ininterrupta, sendo que as tarefas como atualizações, cópias de segurança (backups), exportações e manutenções no Sistema, sejam programadas ou não gerem nenhum tipo de indisponibilidade (interrupções, queda de desempenho etc.) para o usuário, não prejudicando a execução de seu trabalho.

5.1.13. O sistema deverá assegurar a retenção de dados durante o período de tempo estabelecido na legislação, dada sua utilização pelas auditorias.

5.1.14. Permitir que o tempo de fechamento do sistema por inatividade, seja configurável.

5.1.15. Módulos, funcionalidades ou recursos que não estejam explicitamente descritos no Termo de Referência, mas que façam parte do sistema proposto ou que venham a ser adicionadas posteriormente ou que sejam disponibilizados a título de cortesia, serão considerados componentes essenciais da solução e, uma vez ofertados, não poderão ser excluídos. Todos esses componentes estarão sujeitos às mesmas condições e cláusulas do Termo de Referência, o que significa que, independentemente de estarem ou não mencionados no documento, devem atender aos requisitos e obrigações estabelecidos, garantindo a conformidade com a solução.

5.2. REQUISITOS DE SEGURANÇA

5.2.1. O sistema deve possibilitar a configuração de permissões de acesso através de perfis de utilização individuais ou de grupos, para que cada usuário ou grupo de usuários possa, ou não, ter acesso a determinadas funções, centralizando ou descentralizando as atividades operacionais.

5.2.2. O acesso ao sistema se dará por meio de cadastro único de usuário e senha individualizada.

5.2.3. As senhas deverão ser armazenadas criptografadas.

5.2.4. O sistema deverá possuir mecanismos que impeçam a definição de senhas frágeis, exigindo que as senhas atendam a critérios de complexidade que garantam sua robustez e segurança

5.2.5. O sistema deverá permitir que o próprio usuário recupere sua senha por meio de procedimento seguro de redefinição.

5.2.6. O sistema deverá possibilitar que o usuário altere sua senha a qualquer momento, mediante autenticação prévia.

5.2.7. O sistema deverá permitir autenticação multifator.

5.2.8. As rotinas de segurança deverão assegurar que os usuários acessem exclusivamente os objetos (menus, telas, transações, áreas de negócio, entre outros) para os quais possuam autorização, atribuída individualmente ou por grupos de usuários.

5.2.9. A CONTRATADA deverá realizar cópias de segurança (backups) diárias com vistas à recuperação dos dados armazenados, referentes ao processamento da solução, em caso de falha nos meios de armazenamento.

5.2.10. A CONTRATADA deverá se certificar de que toda cópia de segurança esteja íntegra e passível de restauração, caso seja necessário.

5.2.11. A CONTRATADA deverá garantir que as cópias de segurança sejam armazenadas em locais físicos distintos, garantindo a disponibilidade e segurança dos mesmos.

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

5.2.12. O sistema deverá gravar automaticamente trilhas de auditoria e registros de controle, sem limite de tempo, para suas funcionalidades críticas, contendo, no mínimo, as seguintes informações: usuário, data, hora, operação realizada, dado manipulado e IP.

5.2.13. Deverão ser disponibilizadas consultas destinadas à auditoria de determinados dados e funções do sistema.

5.2.14. A solução deve possuir mecanismos de segurança da informação, relacionados à integridade, privacidade e autenticidade dos dados, devendo ainda:

5.2.14.1. Deverá ser utilizado o protocolo de comunicação segura HTTPS para todos os módulos do sistema.

5.2.14.2. Manter na íntegra todas as transações mesmo em quedas de energia ou falhas de software/hardware;

5.2.14.3. Garantir a integridade referencial das tabelas durante as transações;

5.2.14.4. Criptografar todas as senhas dos usuários da solução com algoritmos superiores aos padrões MD5 e SHA1.

5.2.15. A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE, em formato digital, relatórios de testes de vulnerabilidades do tipo Pentest White Box, referentes ao ambiente em nuvem ou ao data center próprio. Esses relatórios devem ser enviados após a assinatura do contrato e antes da entrada do sistema em produção, conforme cronograma de implantação a ser definido. Adicionalmente, relatórios deverão ser apresentados a cada 3 (três) meses durante a vigência do contrato, detalhando as falhas encontradas e as correções realizadas.

5.2.15.1. Os testes (Pentest) deverão ser compostos por:

5.2.15.1.1. Scan de infraestrutura (análise de portas de serviços, versão dos webservers, versões do kernel servidores Linux, etc.)

5.2.15.1.2. Scan de aplicação (SQL Error Message, Cross-Site Scripting, SQL Disclousure, Directory Browsing, Open Redirect).

5.2.15.2. O resultado do Pentest, executado a cada 3(três) meses, deve ser enviado à CONTRATANTE, obrigatoriamente, no último dia do ciclo de 3 (três) meses, conforme cronograma a ser definido pela CONTRATANTE.

5.2.15.3. O Pentest deve ser executado dentro dos 30 (trinta) dias anteriores à data de entrega do relatório, garantindo que os resultados reflitam a segurança mais atual.

5.2.15.4. O relatório do Pentest deverá conter a assinatura dos responsáveis pela execução e análise dos testes.

5.2.16. Os registros de logs do sistema devem ser mantidos durante toda a vigência do contrato. Caso seja necessária a exclusão, a CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE com antecedência e manter backup dos logs excluídos para consulta futura. Além disso, deverá fornecer os registros completos, em formato adequado, para importação eficiente em banco de dados relacional.

5.3. REQUISITOS DE PROTEÇÃO DE DADOS

5.3.1. O sistema deverá estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018), suas posteriores alterações e demais legislações vigentes pertinentes, com atenção especial para os conceitos de privacy by design e privacy by default, nos moldes previstos nos artigos 46, §2º e 49 da LGPD.

5.3.2. Devem ser observados os princípios da transparência na coleta de dados; adoção de ações preventivas de segurança de tratamento de dados pessoais; a privacidade por padrão, ou seja, projetar a configuração padrão do produto ou serviço ofertado objetivando sempre a privacidade dos dados; proteção durante todo o ciclo de vida do

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

desenvolvimento do produto ou serviço, isto é, ter a proteção de dados pensada de ponta a ponta; foco no usuário; funcionalidade completa e bem protegida; além de visibilidade e transparência, de modo a permitir que o titular dos dados tenha ciência do processo de coleta com a maior transparência possível.

5.3.3. O sistema deverá oferecer ferramentas de anonimização dos dados pessoais e sensíveis.

5.3.4. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente à CONTRATANTE qualquer incidente de segurança, suspeito ou confirmado, que possa acarretar risco ou dano relevante aos dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual, imediatamente após sua ciência e, sempre que possível, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, informando, conforme as informações disponíveis no momento da comunicação, no mínimo: descrição do incidente, data e horário da ocorrência ou de sua identificação, categorias de dados possivelmente afetados, extensão estimada do impacto, riscos identificados, medidas corretivas adotadas, plano de contenção e medidas preventivas para evitar recorrência, de modo a permitir que a CONTRATANTE adote as providências cabíveis, inclusive aquelas previstas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018.

5.3.5. A CONTRATADA se compromete formalmente a cumprir as condições estabelecidas no "Termo de Confidencialidade" relativas ao acesso e utilização de dados pessoais e dados pessoais sensíveis do banco de dados da CONTRATANTE em decorrência de relação contratual, vigente ou não.

5.3.6. Os empregados da CONTRATADA, bem como seus prepostos, terceirizados, consultores, subcontratados e demais profissionais envolvidos que possam ter acesso a dados, informações, sistemas ou ambientes da CONTRATANTE, deverão assinar "Termo de Ciência", visando obter o comprometimento formal dos diretamente envolvidos na contratação quanto ao conhecimento da declaração de manutenção de confidencialidade em relação a todos os dados pessoais e dados pessoais sensíveis tratados no âmbito da execução contratual e das normas de segurança vigentes no órgão.

5.3.7. A CONTRATADA deverá observar e adotar políticas, procedimentos e controles de segurança da informação destinados à prevenção, detecção e mitigação de riscos, bem como à proteção dos dados, em conformidade com as boas práticas, normas e padrões reconhecidos de segurança da informação.

6. REQUISITOS DE INFRAESTRUTURA

6.1. Os serviços deverão ser prestados em regime integral, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana sem interrupção, inclusive fora do horário comercial, em finais de semana e feriados. Todos os serviços de Infraestrutura para suportar a presente contratação correrão por conta da CONTRATADA, seja ela hospedada em provedor de nuvem pública ou privada ou ainda, em Data Center próprio. A CONTRATANTE não hospedará em suas dependências equipamentos e sistemas da presente contratação.

6.2. Os serviços deverão estar disponíveis em 99,7% do tempo contratado, de modo que o somatório mensal das indisponibilidades do serviço seja de, no máximo, 02 (duas) horas. Portanto, a CONTRATADA deverá possuir o acordo SLA (Service Level Agreement) para a disponibilidade da infraestrutura do Data Center.

6.3. Disponibilização de Servidores de Internet, Aplicativos e Banco de Dados, e outros necessários, com componentes redundantes que ofereçam alta disponibilidade, proteção contra vírus, spywares e demais pragas virtuais gerando cópias de segurança que garantam o armazenamento dos dados em local seguro. O tráfego para o servidor de backup não deve concorrer com o tráfego externo. O sistema deverá ser resiliente a indisponibilidade de serviço. Todo serviço necessário para o funcionamento do sistema será por conta da CONTRATADA.

6.4. Disponibilidade de links de comunicação de alto desempenho com banda compatível com a demanda necessária ao atendimento da CONTRATANTE, com garantia de alta disponibilidade e desempenho e conexões com certificação segura e criptografadas no transporte das informações (HTTPS). O fornecimento de qualquer certificado necessário para a execução do sistema fica sob responsabilidade da CONTRATADA.

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

6.5. Todo licenciamento, bem como os custos associados para quaisquer sistemas, hardware, comunicação de dados, armazenamento, procedimentos ou suprimentos são de responsabilidade da CONTRATADA.

6.6. Quando solicitado pela CONTRATANTE deverão ser disponibilizados relatórios que possibilitem verificar o acompanhamento do consumo dos recursos de hardware e consumo de banda, disponibilizados pelos serviços de Data Center.

6.7. O ambiente deve possuir firewalls redundantes, para garantia de alta disponibilidade, com balanceamento de carga, com segregação dos ambientes de apresentação, localizado numa rede desmilitarizada, e de negócios e dados, localizado numa rede privada.

6.8. Deverão ser fornecidas alternativas de contingência, compostas de hardware e software, permitindo que, em caso de falha de quaisquer componentes da solução, seja possível seu processamento, após restabelecimento do funcionamento normal. Além disso, deverá estar disponível um conjunto de hardware e software, que poderá ser compartilhado para outros usos, para fins de substituição de qualquer componente da solução que apresente falha.

6.9. Será de responsabilidade da CONTRATADA a administração e gerenciamento do SGBD, dos Softwares Básicos e Ferramentas que suportarão os Sistemas Aplicativos, da Administração do Banco de Dados e da aplicação.

7. REQUISITOS DE INTERFACE

7.1. O sistema da CONTRATADA deverá permitir a importação e exportação de arquivos no formato texto, (em .txt, ou .csv, ou xml, ou json), e por meio de API REST (Application Programming Interface - Representational State Transfer) de todos os dados presentes no mesmo e que sejam necessários aos cumprimentos das legislações vigentes, assim como suas alterações e instruções normativas.

7.2. O sistema deverá possuir ferramenta para criação de credenciais de acesso com permissionamento para possibilitar parametrização de quais dados poderão ser lidos ou inseridos via API.

7.3. O sistema deverá disponibilizar funcionalidade de Webhook para permitir o envio de dados em formato JSON, em tempo real, para outros sistemas ou aplicativos, com suporte à autenticação, envio assíncrono e registro de falhas.

7.4. Os arquivos, em formato texto, gerados pelo sistema da CONTRATADA devem ter seu conteúdo organizado de forma a atender aos layouts já previamente definidos pelas legislações vigentes, assim como suas alterações e/ou instruções normativas.

7.5. O sistema da CONTRATADA deverá permitir a importação de dados históricos, para a alimentação inicial de seus módulos. Tal importação será realizada a partir de dados disponíveis em vários formatos (“txt”, “csv”, etc.), arquivos compatíveis com o Microsoft Excel e/ou LibreOffice (“xls”, ‘xlsx”, “ods”), arquivos compatíveis com o Microsoft Access (“mdb”, “mdbx”), ou por meio de API, dentre outros, a depender dos sistemas atualmente em uso pelas unidades da CONTRATANTE, que serão beneficiadas com o sistema da CONTRATADA.

7.6. Integração com outros sistemas

7.6.1. O sistema da CONTRATADA deverá ser capaz de integrar-se com outros sistemas da CONTRATANTE (próprios ou contratados), conforme as necessidades desta, utilizando APIs (Application Programming Interfaces) e outras tecnologias similares.

7.6.2. O sistema deverá permitir a troca de dados e garantir a interoperabilidade entre os sistemas de forma eficiente e segura.

7.6.3. As integrações deverão ser flexíveis e adaptáveis, atendendo às futuras necessidades da CONTRATANTE, assegurando compatibilidade e desempenho adequados.

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

7.6.4. As integrações deverão ser implementadas em conformidade com as melhores práticas de mercado, com documentação técnica detalhada, incluindo especificações sobre endpoints de API, protocolos, formatos de dados, autenticação e autorização, além de prazos e requisitos técnicos.

7.6.5. Caso seja necessário, a CONTRATADA compromete-se a realizar ajustes ou desenvolver novas APIs ou mecanismos de integração, conforme acordado entre as partes.

7.6.6. As integrações deverão ser projetadas de forma a garantir escalabilidade, segurança e capacidade de monitoramento contínuo, permitindo uma análise proativa de desempenho e a rápida detecção de falhas.

7.6.7. A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico para a resolução de eventuais problemas relacionados às integrações, assegurando a continuidade e a eficiência dos processos integrados.

8. ESPECIFICAÇÕES DE FUNCIONALIDADES

8.1. Requisitos Funcionais

8.1.1. Os requisitos funcionais a serem atendidos pela solução estão listados a seguir e detalhados no Anexo I – Detalhamento dos Requisitos Funcionais deste Termo de Referência.

8.1.1.1. **Características gerais**: estabelecer os requisitos técnicos e funcionais comuns a todos os módulos.

8.1.1.2. **Módulo de Admissão**: gerenciar o ingresso de novos servidores automatizando a conferência de documentos, o registro de múltiplos vínculos e a integração inicial de dados cadastrais com o eSocial.

8.1.1.3. **Módulo Vida Funcional**: centralizar o histórico de carreira do servidor, controlando períodos aquisitivos de férias, licenças-prêmio, progressões salariais e averbação de tempo de serviço, além de gerir benefícios como vales transporte e alimentação.

8.1.1.4. **Módulo Atendimento ao Servidor Público**: prover uma interface de autoatendimento para que o servidor consulte contracheques, assine espelhos de ponto, solicite férias e anexe documentos para alterações cadastrais de forma digital.

8.1.1.5. **Módulo Atendimento ao eSocial**: automatizar a transmissão de eventos legais e assegurar a conformidade com as obrigações federais.

8.1.1.6. **Módulo Concursos e Processos Seletivos**: gerenciar o ciclo completo de concursos públicos e seleções simplificadas, desde o cadastro de editais e etapas até a homologação final.

8.1.1.7. **Módulo saúde ocupacional do servidor**: gerir prontuários médicos, exames e as obrigações de SST (Saúde e Segurança do Trabalho) , incluindo a emissão da CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) e do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário).

8.1.1.8. **Módulo Folha de Pagamento**: processar remunerações, encargos, rescisões e integrações contábeis com precisão legal.

8.1.1.9. **Módulo Avaliação de Desempenho**: sistematizar o monitoramento do estágio probatório e da carreira, abrangendo avaliações de competências, pesquisas de clima e a geração do PDI (Plano de Desenvolvimento Individual).

8.1.1.10. **Módulo Ponto Biométrico**: apurar a frequência por biometria com integração direta para fechamento da folha.

9. PERÍODO DA EXECUÇÃO

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

9.1. DO CONTRATO E DO PRAZO

9.1.1. Nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/21, o contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da ordem de serviço que será emitida em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato, podendo, com base nos preceitos da referida lei (sobretudo art. 114), e de acordo com a conveniência da Administração e demais disposições legais aplicáveis à espécie, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 15 (quinze) anos, por se tratar de operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação.

9.1.2. A ordem de serviço somente poderá ser emitida após a assinatura do contrato correspondente.

10. COTAÇÃO DE PREÇOS

10.1. Na cotação de preços deverão estar incluídos todos os custos de pessoal, transporte, hospedagem, alimentação e demais despesas decorrentes da execução do serviço, ou seja, todos os custos inerentes ao fornecimento, instalação, implantação, treinamento, operação assistida, licença de uso, atualizações, suporte e manutenções do sistema ora objetivado.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Receber o objeto do contrato no prazo e condições estabelecidas no contrato e seus anexos.

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratado fornecido, para que seja reparado ou corrigido.

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações, em conformidade com o disposto na última Instrução Normativa vigente elaborada pela Controladoria Geral do Município, que dispõe sobre o manual de Gestão e Fiscalização de Contratos a ser utilizado pela Administração Direta, Autarquias e Fundações.

11.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato e seus anexos.

11.6. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.7. Emitir laudo informando se o sistema apresentado atende a todas as funcionalidades solicitadas no Termo de Referência..

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Manter, durante toda a vigência do contrato e suas eventuais prorrogações, a regularidade jurídica, técnica e operacional da solução ofertada, bem como os direitos, licenças, autorizações ou instrumentos equivalentes necessários à prestação dos serviços, à continuidade da solução e ao fornecimento das manutenções preventivas, corretivas, adaptativas e evolutivas exigidas neste Termo de Referência, assumindo responsabilidade integral e exclusiva perante a CONTRATANTE pela execução do objeto contratual.

12.2. A utilização de softwares, emuladores ou componentes de apoio de terceiros embarcados na solução não transfere à CONTRATANTE qualquer responsabilidade ou ônus relativo a direitos autorais, licenciamento ou propriedade intelectual, recaindo essa responsabilidade integralmente sobre a CONTRATADA.

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

12.3. Admite-se, excepcionalmente, a subcontratação de módulos ou sistemas específicos de registro de ponto biométrico e/ou avaliação de desempenho, sendo expressamente vedada a subcontratação dos demais módulos que compõem o escopo principal da solução. Essa excepcionalidade não isenta a CONTRATADA da responsabilidade sobre a execução total do objeto, permanecendo como única responsável perante a CONTRATANTE pela plena integração, funcionamento, suporte e atendimento a todos os requisitos deste Termo de Referência.

12.4. Em caso de subcontratação ou integração com ferramentas de terceiros permitidas no subitem anterior, a CONTRATADA permanecerá como única responsável técnica pela integridade da solução e pela guarda, tratamento e sigilo dos dados dos servidores municipais, em estrita conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

12.5. Fornecer o sistema de forma ininterrupta durante todo o tempo de duração do contrato, ficando proibida a expiração do sistema, ou qualquer tipo de redução de funcionalidade, em tempo inferior ao contratado.

12.6. Manter a CONTRATANTE informada sobre as atualizações de versão, release ou revisão de todos os módulos da solução durante a vigência do contrato.

12.7. Hospedar em seu Data Center ou Data Center locado o sistema, bem como seu banco de dados e sistema de administração, sendo responsável pela segurança de acesso e por disponibilizar os serviços 24 (vinte e quatro) horas por dia.

12.8. Manter os ambientes do sistema (Data Center, base de dados e sistemas) disponíveis para os usuários, com integridade, medidas de contingência e salvaguarda dos dados, confidencialidade para o sigilo das informações neles contidas, garantindo também o licenciamento de produtos de terceiros (se houver) e atualizações e manutenções necessárias.

12.9. Atender dentro dos prazos fixados as ocorrências e problemas nos procedimentos técnicos realizados, após a notificação da CONTRATANTE.

12.10. Assegurar o sigilo de informações e documentos pertencentes à CONTRATANTE.

12.11. Preparar e ministrar o treinamento das equipes técnicas da CONTRATANTE quanto ao uso do sistema.

12.12. Responsabilizar-se pela disponibilização dos ambientes de teste e homologação das aplicações para uso da CONTRATANTE.

12.13. Executar cópias de segurança (backups), mantendo cópias de todos os dados do sistema, fornecendo à CONTRATANTE, sempre que solicitado, backup atualizado do banco de dados de produção.

12.14. Atender ao acordo de níveis de serviço para suporte e manutenção do sistema, conforme constante nos itens 4.10.8 - Níveis de acordo de serviços de manutenção e 4.11.2. - Níveis de acordo de serviços para o suporte.

12.15. Apresentar a qualquer tempo, documentos e informações solicitadas pela CONTRATANTE relativos aos serviços prestados.

12.16. Manter a matriz de responsabilidades e comunicações entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

12.17. Garantir o atendimento à Legislação para os módulos especificados no objeto.

12.18. Emitir relatórios mensais visando a comprovação dos serviços prestados e atendimento às regras estabelecidas informando à CONTRATANTE.

12.19. Possuir todos os requisitos funcionais classificados como obrigatórios no momento do início da operação do sistema e implantar os requisitos classificados como desejáveis no prazo máximo de 06 (seis) meses após o início da operação do sistema, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE e sem o consumo do banco de horas técnicas.

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

12.20. Atender as demais condições estabelecidas no contrato.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas infrações estabelecidas no Art.155, da Lei Federal 14.133/2021.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

b) multa de:

I – 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

II – 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

III – 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

IV – 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo;

V - 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

Tabela 1

Grau	Correspondência
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

Infração		
Item	**Descrição**	**Grau**
1	No caso de a empresa contratada não realizar as correções necessárias em uma API atualizada disponibilizada pelo governo.	5

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

2	Em situações em que a empresa não se adequar às legislações vigentes relacionadas à gestão de documentos.	4
3	Recorrência de instabilidade ou lentidão [1] excessiva, caracterizada pela ocorrência em 3 (três) ou mais dias, consecutivos ou não, no período de 30 (trinta) dias corridos, desde que registrada por meio de chamado aberto pela CONTRATANTE e comprovadamente atribuível à CONTRATADA. A permanência da mesma ocorrência em dias distintos será contabilizada uma vez por dia, sem prejuízo da apuração do nível de disponibilidade estabelecido no item 6.2 deste Termo de Referência.	3
4	Descumprimento do cronograma de entrega do relatório de PENTEST.	5
5	Descumprimento do prazo para disponibilização de backup.	5
6	Descumprimento de prazo para entrega dos requisitos desejáveis.	5

[1] Considera-se instabilidade a ocorrência de falhas na conclusão de operações, oscilações de funcionamento ou indisponibilidade parcial de funcionalidades. Considera-se lentidão excessiva o tempo de resposta ou processamento das operações rotineiras notoriamente superior ao padrão habitual de funcionamento, de modo a prejudicar a execução regular das atividades.

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública Municipal opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II – as peculiaridades do caso concreto;
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2.2. A aplicação de qualquer penalidade será precedida de processo administrativo próprio, nos termos da Lei 14.133/2021.

13.3. DA APLICAÇÃO DA GLOSA

13.3.1. A fim de garantir o cumprimento efetivo dos critérios estabelecidos no contrato para a contratação do sistema de Gestão de Recursos Humanos para o município, a CONTRATADA ficará sujeita à glosa no pagamento das notas fiscais, nas situações descritas abaixo, sendo o valor do desconto calculado com base nos percentuais correspondentes aos Graus definidos na Tabela 1 do item 13.2.

Tabela 3 - Acordo de nível de serviços (SLA) para manutenção (4.10.8)

Infração		
Item	Descrição	Grau

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

1	Descumprimento de prazo de complexidade alta	5
2	Descumprimento de prazo de complexidade média	4
3	Descumprimento de prazo de complexidade baixa	3

Tabela 4 - Acordo de nível de serviços (SLA) para o suporte (4.11.2)

Infração		
Item	Descrição	Grau
1	Descumprimento de prazo de complexidade alta	5
2	Descumprimento de prazo de complexidade média	4
3	Descumprimento de prazo de complexidade baixa	3

14. ORÇAMENTO ESTIMADO: CUSTO MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

14.1. SERVIÇO DE PRESTAÇÃO INSTANTÂNEA

Descrição		Valor Estimado
Implantação	Planejamento do projeto, instalação do sistema, migração de dados, parametrização, customização, testes, treinamento, disponibilização do sistema em seus ambientes de produção e homologação	R$271.500,00
Operação Assistida	Orientação e acompanhamento in loco dos profissionais da CONTRATANTE na fase inicial da utilização do sistema em ambiente de produção.	R$ 100.968,00
	Valor máximo do serviço	R$372.468,00

14.2. SERVIÇO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

Descrição		Valor Estimado
Serviço mensal	Licença de uso, atualizações, manutenções e suporte.	R$ 142.864,91
	Valor máximo do serviço	R$ 142.864,91

14.3. HORA TÉCNICA

Descrição		Valor Estimado
Hora técnica	Valor unitário da hora técnica	R$ 263,00
	Valor máximo do serviço	R$ 263,00

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

14.4. VALOR A SER UTILIZADO NA ETAPA DE LANCES

14.4.1. IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO ASSISTIDA, ATUALIZAÇÕES, MANUTENÇÕES E SUPORTE.

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor Estimado total
Implantação	Serviço	1	R$271.500,00	R$ 271.500,00
Operação Assistida	Serviço	1	R$ 100.968,00	R$ 100.968,00
Atualizações, manutenções e suporte.	Mensal	[1-24][1]	142.864,91	R$ 3.428.757,84
Hora técnica	Hora	12.000[2]	263,00	R$ 3.156.000,00
			Valor Máximo Serviço	**R$ 6.957.225,84**

[1] A quantidade de meses para a etapa de licença de uso, atualizações, manutenções e suporte será de acordo com o término da etapa de implantação.

[2] A utilização da hora técnica será realizada conforme as necessidades da CONTRATANTE a seu exclusivo critério. Não há obrigatoriedade de consumo mínimo e o máximo disponível é de 3.000 horas por órgão.

14.5. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (PREVISÃO MÁXIMA)

A execução dos serviços observará as fases definidas no item 4.1.3, sendo que a Fase 1 – Implantação inicial seguirá o cronograma físico-financeiro estabelecido, enquanto a Fase 2 – Implantação posterior será executada sob demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço específica para cada módulo, com prazos e condições próprios.

14.5.1. Cronograma Fase 1 – Implantação inicial

Etapa	Período	Descrição	Unidade	Quantidade
1	1º ao 8º mês	Implantação: Planejamento do projeto, instalação do sistema, migração de dados, parametrização, customização, testes, treinamento, disponibilização do sistema em seus ambientes de produção e homologação	Serviço	01 (um)
2	9º ao 12º mês	Operação Assistida	Serviço	01 (um)
3	9º ao 24º mês	Licença de uso, atualizações, manutenções e suporte.	Mês	16 (dezesseis)

Observação: O cronograma acima representa a previsão máxima de execução da Fase 1 - Implantação inicial da solução. As regras de execução e pagamento seguirão o detalhamento conforme previsto e detalhado nos itens 14.6 a 14.9, que prevalecem sobre a tabela.

14.5.2. Cronograma Fase 2 – Implantação Posterior

O cronograma da Fase 2 possui caráter referencial, sendo sua execução condicionada à emissão de Ordem de Serviço específica para cada módulo, que definirá o início, o escopo e os prazos efetivos de execução seguindo o definido no item 4 - DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS.

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

Etapa	Descrição	Prazo
1	Implantação do módulo	até 60 dias, contados da emissão da Ordem de Serviço
2	Operação assistida	mínimo de 60 dias, contados da entrada em produção

14.6. Os SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO INSTANTÂNEA serão prestados e pagos uma única vez, durante a vigência do contrato.

14.6.1. Para os serviços de prestação instantânea de IMPLANTAÇÃO, o município definiu como preço máximo o valor de R$271.500,00 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos reais).

14.6.2. O pagamento será realizado em parcela única, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento definitivo (aceite final) de todas as atividades previstas na respectiva Ordem de Serviço.

14.6.3. Para prestação do serviço instantâneo de OPERAÇÃO ASSISTIDA, o município definiu como preço máximo o valor de R$ 100.968,00 (cem mil, novecentos e sessenta e oito reais), cujo pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da conclusão da operação assistida.

14.6.4. O prazo para conclusão dos SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO INSTANTÂNEA de IMPLANTAÇÃO não poderá ser superior a 240 (duzentos e quarenta) dias, **limitando-se à Fase 1 – Implantação inicial da solução**, conforme item 4.1.3. a partir da emissão da ordem de serviço pela CONTRATANTE.

14.6.5. Caso a implantação, referente a FASE 1, seja concluída antes do prazo de 240 dias, a etapa 2 - Operação Assistida e a Etapa 3 - Licença de uso, Atualizações, Manutenções e Suporte — começarão imediatamente.

14.6.5.1. O pagamento da primeira mensalidade será calculado pro-rata die, ou seja, proporcionalmente aos dias de serviço efetivamente prestados dentro daquele mês.

14.6.5.2. A execução e o pagamento dos serviços relativos à Fase 2 – Implantação posterior serão realizados de forma individualizada para cada módulo, mediante emissão de Ordem de Serviço específica, que definirá o respectivo escopo, cronograma e condições de execução, observadas as disposições deste Termo de Referência.

14.6.6. Os serviços de prestação instantânea somente serão remunerados quando houver efetiva necessidade e execução das atividades correspondentes, devidamente comprovadas, medidas e atestadas pela CONTRATANTE. Na hipótese de inexistência de necessidade de execução total ou parcial dessas etapas, em razão do aproveitamento de ambiente, dados, parametrizações, configurações, capacitações ou rotinas operacionais já existentes, os valores correspondentes não serão devidos, vedado o pagamento por serviços não executados.

14.7. Os SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA serão prestados a partir do aceite da implantação e da entrada da solução em ambiente de produção, sendo pagos mensalmente durante a vigência do contrato e suas possíveis prorrogações.

14.7.1. Para os SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA, o município definiu como preço máximo mensal o valor de R$ 142.864,91 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos)

14.8. Os SERVIÇOS SOB DEMANDA (Manutenção Evolutiva) serão solicitados exclusivamente de acordo com a necessidade da CONTRATANTE e pagos mediante a execução das horas técnicas.

14.8.1. Para os serviços sob demanda, o município definiu como preço máximo o valor de R$ 263,00 (duzentos e sessenta e três reais) por hora técnica, totalizando um teto global de R$ 3.156.000,00 (três milhões, cento e cinquenta e seis mil reais) para o quantitativo máximo estimado de 12.000 (doze mil) horas, sendo este limite

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

distribuído na proporção máxima de 3.000 (três mil) horas para cada órgão participante (Administração Direta, FUNALFA, MAPRO e PROCON).

14.9. Em caso de prorrogação da vigência contratual por meio de termo aditivo, a CONTRATADA fará jus apenas à remuneração referente aos SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA efetivamente prestados durante o período prorrogado, não sendo devida nova remuneração referente aos SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO INSTANTÂNEA já executados, aceitos e pagos.

15. DA PROPOSTA DE PREÇO

15.1. A proposta de preços final deverá seguir o modelo padrão conforme **Anexo II** e deverá ser enviada junto à documentação de habilitação.

16. CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. Os Licitantes interessados em participar da licitação poderão realizar visita técnica, por representante legal, à Secretaria de Licitações e Gestão de Contratos (SELICON), situada à Av. Brasil, 2001 – Centro na cidade de Juiz de Fora – MG ou agendar videoconferência.

16.2. A visita técnica tem a finalidade de dirimir quaisquer dúvidas que possam existir com relação ao Termo de Referência (TR) e ratificar os requisitos fundamentais definidos no Termo de Referência.

16.3. A visita técnica poderá ser realizada até o dia anterior da data prevista para abertura da sessão, em dias úteis, de 2ª a 6ª feiras, no horário das 8h30 às 11h30 e 14h30 às 17h30.

16.4. A visita poderá ser agendada na Secretaria de Recursos Humanos (SRH) através do telefone (32) 3690-7782 com antecedência mínima de 04 (quatro) dias úteis à data estabelecida para abertura da licitação.

16.5. Para efetuar a visita técnica o profissional da proponente deverá apresentar-se à Secretaria de Licitações e Gestão de Contratos, conforme agendamento estabelecido no subitem anterior, munido de documento de identificação, bem como documento que o credencie a representar a empresa, especificamente para a visita, seja através de ato constitutivo, estatuto, contrato social ou requerimento de empresário, em se tratando de sócio de empresa seja instrumento de mandato outorgado por quem de direito, no caso de procurador. O documento de credenciamento poderá ser público ou particular.

16.6. Os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto do contrato, uma vez que será dado acesso às empresas interessadas, que poderão entrar em contato conforme estabelecido nos itens 16.2 a 16.5, realizando a visita técnica.

16.7. A não realização da visita técnica pelo licitante interessado não será motivo de eliminação do certame, observado o disposto no item anterior.

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1. Para a comprovação da qualificação técnica serão exigidos os seguintes documentos da LICITANTE:

17.1.1. Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional, de fornecimento e implantação de Sistema de Gestão de Recursos Humanos, no modelo SaaS (Software as a Service) incluindo folha de pagamento, cadastro funcional, ponto eletrônico, rotinas de benefícios, aposentadorias, pensões,

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

obrigações trabalhistas e previdenciárias (eSocial, EFD-Reinf, DCTFWeb), entre outras funcionalidades descritas neste Termo de Referência, no modelo SaaS (Software as a Service) – Software como Serviço, compreendendo planejamento do projeto, instalação do sistema, migração de dados, parametrização, customização, testes, treinamento, operação assistida, atualizações, manutenções e suporte.

17.1.1.1. O(s) Atestado(s) deverá(ão) comprovar a execução de serviços similares com quantitativos mínimos de 6.000 (seis mil) vínculos (matrículas).

17.1.1.2. A exigência do quantitativo de 6.000 (seis mil) vínculos — equivalente a aproximadamente 50% do volume total de ativos desta contratação — justifica-se pela necessidade de garantir a segurança técnica e a estabilidade operacional da solução, assegurando que a CONTRATADA possua experiência prévia comprovada em cenários de processamento em escala compatível com a complexidade e o porte da CONTRATANTE, mitigando riscos de descontinuidade, baixo desempenho ou falhas no processamento da folha de pagamento e demais rotinas estratégicas.

17.1.1.3. A comprovação a que se refere o subitem 17.1.1.1 poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos Atestados ou Certidões quanto dispuser o licitante.

17.1.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado do emitente e deverá conter a razão social e CNPJ de ambas as empresas (CONTRATANTE e CONTRATADA), nome completo do responsável pelas informações, com o cargo e número do telefone de contato e e-mail atualizados, data da realização dos serviços e descrição dos serviços prestados, bem como assinatura.

17.1.3. No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa proponente.

17.1.4. A licitante deverá comprovar a sua condição jurídica em relação ao sistema ofertado mediante a apresentação da Declaração constante no Anexo V. Nos casos em que a licitante não for a titular da solução, deverá apresentar, adicionalmente, declaração expressa do titular dos direitos da solução, ou documento equivalente, que a autorize a comercializar, implantar, operar e prestar suporte técnico ao sistema, assegurando também a disponibilidade e o fornecimento das manutenções preventivas, corretivas, adaptativas e evolutivas previstas nesta contratação durante toda a vigência contratual e suas eventuais prorrogações, bem como a legitimidade da licitante para atuar na execução dessas atividades ou para intermediar sua execução junto ao titular.

17.1.5. Independentemente de ser titular da solução ou revendedora autorizada, a contratada assumirá responsabilidade integral e exclusiva perante o Município pela execução do objeto contratual, não podendo alegar limitações decorrentes de sua relação comercial, contratual ou societária com o titular dos direitos da solução para eximir-se do cumprimento das obrigações assumidas.

17.1.6. A Declaração constante no Anexo V, exigida no subitem 17.1.4, servirá também para fins de formalização das garantias e das responsabilidades civis, autorais e operacionais descritas acima, devendo estar devidamente assinada pelo representante legal da licitante.

17.1.7. É facultado à CONTRATANTE solicitar o contrato social das empresas envolvidas para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao exposto acima.

17.1.8. O(s) atestado(s) ou documento(s) poderá(ão) ser objeto de diligências a fim de esclarecer quaisquer dúvidas quanto ao seu conteúdo, tipificação dos serviços executados, inclusive com verificação dos respectivos expedientes que lhe deram origem, visitas ao local, etc.

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

17.1.9. Em atendimento ao Art. 67 da Lei 14.133 de 2021 em consonância com a Lei 4.769/65, nos casos onde os serviços prestados pelas empresas licitantes se enquadrarem no Art. 2º alíneas a e b da Lei 4.769/65 e com o Art. 3º do regulamento aprovado pelo Decreto 61.934/67, os mesmos deverão ser seguidos.

17.2. DA EQUIPE TÉCNICA E DA ATUAÇÃO PRESENCIAL

17.2.1. A CONTRATADA deverá dimensionar e designar equipe técnica qualificada em quantitativo suficiente para assegurar a eficiência e a eficácia de todas as atividades previstas na etapa de implantação da solução, respeitando o cronograma de execução.

17.2.2. Durante a etapa de implantação, a CONTRATADA obriga-se a manter profissionais em regime de atuação presencial (in loco) nas dependências da CONTRATANTE, observando-se a seguinte estrutura mínima:

17.2.2.1. **Gerente de Projeto**: Designação de 01 (um) Gerente de Projeto para atuação presencial e centralizada na sede da CONTRATANTE, com atribuições de coordenação integral dos trabalhos, gestão dos técnicos da CONTRATADA e atuação como ponto focal de interlocução estratégica com a equipe da CONTRATANTE.

17.2.2.2. **Técnicos de Implantação**: Designação de profissionais especializados para atuação presencial e técnica, responsáveis pelas atividades de implantação, conforme a seguinte distribuição:

a) Administração Direta (Município): no mínimo 01 (um) técnico especializado com dedicação exclusiva e presencial.
b) Administração Indireta (Funalfa, Mapro e Procon): no mínimo, 01 (um) técnico especializado (podendo ser o mesmo profissional para as três unidades), com cronograma de presença física obrigatória e rotativa, a ser definido no Planejamento do Projeto.

17.2.3. Dos Requisitos de Qualificação da Equipe:

17.2.3.1. Gerente de Projeto: Deverá possuir, obrigatoriamente, diploma de conclusão de curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em áreas correlatas à Tecnologia da Informação, Administração ou Gestão de Pessoas. Será admitida graduação em outras áreas, desde que acompanhada de certificado de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) em Gestão de Projetos, Gestão Pública ou Tecnologia da Informação. Alternativamente, será admitida a comprovação de experiência profissional equivalente, de no mínimo 05 (cinco) anos, em atividades de gestão de projetos de implantação de sistemas de informação de complexidade similar ao objeto desta contratação, desde que devidamente comprovada por meio de atestados, declarações ou documentos equivalentes.

17.2.3.2. Técnicos de Implantação: Deverão possuir, no mínimo, formação de nível médio ou técnico, com experiência comprovada na implantação ou suporte da solução tecnológica ofertada. Alternativamente, será admitida a comprovação de experiência profissional equivalente, de no mínimo 02 (dois) anos em atividades de implantação ou suporte da solução tecnológica ofertada.

17.2.4. Da Comprovação de Vínculo e Disponibilidade:

17.2.4.1. LICITANTE deverá apresentar os currículos da equipe acompanhados da documentação que ateste o vínculo jurídico, podendo ser: sócio (ato constitutivo), diretor (ata de eleição), empregado (CTPS/eSocial), prestador de serviço (contrato civil) ou declaração de contratação futura, ou de disponibilidade no quadro atual, de profissionais que atendam às exigências do item 17.2.3.

17.2.5. Da Autenticidade e Verificação dos Documentos:

17.2.5.1. A prova de autenticidade das cópias dos documentos de qualificação técnica poderá ser feita:

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

a) Perante o agente da Administração (Pregoeiro ou Comissão), mediante a apresentação dos documentos originais para conferência e certificação; ou

b) Mediante declaração de autenticidade firmada por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, nos termos do Art. 12, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

17.2.5.2. Caso a LICITANTE opte pela apresentação de documentos nato-digitais, estes deverão conter mecanismos de verificação de autenticidade (como assinaturas eletrónicas qualificadas ou códigos de validação) que permitam a sua conferência imediata por meio eletrônico.

17.2.5.3. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, caso julgue necessário ou em face de dúvida fundamentada, solicitar a exibição dos documentos originais ou realizar diligências para confirmar as informações prestadas.

17.2.5.4. A apresentação de documento falso ou a prestação de declaração falsa sujeitará o LICITANTE às sanções previstas no Art. 155, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

17.2.6. Da Substituição e Modificação da Equipe:

17.2.6.1. Na hipótese de modificação da equipe técnica durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá submeter à CONTRATANTE a solicitação de alteração com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis para aprovação formal.

17.2.6.2. A solicitação deverá ser instruída com a documentação comprobatória (vínculo e escolaridade) do novo componente, o qual deverá possuir qualificação e experiência equivalente ou superior à do profissional substituído, em estrita compatibilidade com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

18. FORMA DE DEMONSTRAÇÃO E ACEITE DO SISTEMA

18.1. A CONTRATANTE deverá verificar se o sistema pretendido possui as funcionalidades especificadas no Termo de Referência. Para este fim, a CONTRATANTE constituirá uma comissão com técnicos / representante(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) envolvido(s) que avaliarão a demonstração do sistema ofertado pela licitante classificada em primeiro lugar, que deverá apresentá-lo em, no máximo, 03 (três) dias úteis a contar da data de classificação. A CONTRATANTE indicará o local de apresentação do sistema, disponibilizando computador, data show, impressora e link de internet para acesso ao sistema da LICITANTE, que deverá estar disponível, para acesso via web, em servidor de responsabilidade da mesma. Fica estabelecido o período de até 5 (cinco) dias úteis para a apresentação e demonstração da solução ofertada. A critério da CONTRATANTE, o prazo poderá ser estendido em até 3 (três) dias úteis adicionais, quando necessário à adequada conclusão da avaliação técnica dos requisitos obrigatórios e demonstráveis.

18.2. A demonstração do Sistema poderá ocorrer no formato on-line ou presencial, ficando a critério da CONTRATANTE definir o que melhor atender no momento.

18.3. Para fins de demonstração, as especificações foram classificadas em itens obrigatórios e itens desejáveis, conforme tabela **ANEXO I.** Os Itens Obrigatórios são funcionalidades que o sistema da CONTRATADA já deverá conter para pronta implantação. Os itens desejáveis são funcionalidades que, apesar de necessárias, poderão ser implantadas posteriormente, conforme definido no item 12.19.

18.4. A LICITANTE EM AVALIAÇÃO será desclassificada se:

18.4.1. O sistema apresentado não atender 90% (noventa por cento) das especificações dos itens marcados como obrigatórios e demonstráveis, conforme tabela no **ANEXO I**. A tolerância desta fase de demonstração não exime a contratada da obrigação de implantar 100% (cem por cento) dos itens obrigatórios até o início da operação do sistema, conforme estabelecido no subitem 12.19.

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

18.4.2. O sistema apresentado não se adequar às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados, nos termos do tópico “REQUISITOS DE PROTEÇÃO DE DADOS” e seus subitens.

18.4.3. Apresentar sistema que não seja acessível exclusivamente por meio de navegador web.

18.4.4. Apresentar sistema que exija ou permita a instalação, direta ou indireta, de qualquer software ou componente local nas estações de trabalho dos usuários.

18.5. A comissão emitirá um laudo informando se o sistema apresentado pela licitante classificada em primeiro lugar atende aos requisitos exigidos no Termo de Referência. Em caso negativo, será avaliado o sistema da licitante classificada em segundo lugar e assim, sucessivamente, até que algum sistema apresentado atenda os requisitos técnicos deste instrumento.

18.6. As demais licitantes poderão acompanhar a apresentação da licitante classificada em primeiro lugar e caberá aos representantes(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) envolvido(s) e a Subsecretaria de Licitações e Compras , publicarem a data da apresentação e comunicarem aos demais licitantes classificados.

18.7. A fase de apresentação do sistema, após a etapa de lances, demonstrando as funcionalidades especificadas, deverá ser uma condição para a homologação do certame.

18.8. A demonstração dos sistemas, a critério do Município, poderá ser gravada com a finalidade de registro.

18.9. Durante a demonstração, a licitante deverá fornecer link, usuário e senha para acesso ao sistema pela comissão técnica do Município.

19. RECURSO ORÇAMENTÁRIO E TRIBUTAÇÃO

19.1. As despesas serão através das dotações:

Origem Recursos - SRH	Fonte	Dotação	Natureza
Tesouro	1.500.000000	04.122.0007.2004.0000	3.3.90.40

Origem Recursos - FUNALFA	Fonte	Dotação	Natureza
Tesouro	1.500.000000	13.122.0007.2004.0000	3.3.90.40.02

Origem Recursos - MAPRO	Fonte	Dotação	Natureza
Tesouro	1.500.000000	13.122.0007.2004.0000	3.3.9040.02

Origem Recursos - PROCON	Fonte	Dotação	Natureza
FUNCON	1.759.000000	14.122.0007.2004.0000	3.3.90.40.02

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

20. TRIBUTAÇÃO

20.1. O ISSQN se devido será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal vigente e da Lei 10.630 de 30.12.03, caso não haja comprovação do recolhimento junto ao Município sede da contratada.

20.2. A retenção do Imposto de Renda na Fonte e da Contribuição Previdenciária será feita em conformidade com o disposto nas Instruções Normativas/Manuais disponibilizados no site da PJF na página do Controle Interno: link: http://pjf.mg.gov.br/subsecretarias/controle_interno/legislacao.php.

21. RESPONSABILIDADES

21.1. O gestor e o fiscal do Contrato serão designados em momento próprio através de portaria.

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

22. ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Detalhamento dos Requisitos Funcionais

Anexo II - Modelo da Proposta Comercial

Anexo III - Quantitativos da Folha de Pagamento e Ponto Biométrico

Anexo IV - Modelo de Declaração de Conhecimento

Anexo V - Modelo de declaração de legitimidade para fornecimento e execução da solução

Secretaria de Recursos Humanos (SRH)
Responsável pelos requisitos de negócio

Empresa Municipal de Tecnologias de Juiz de Fora (EMTECJF)
Responsável pelos requisitos de Tecnologia

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

Nº	Descrição das Funcionalidades	Obrigatório(O) /Desejável(D)	Demonstrável
1.	**Características gerais**	-	-
1.1.	Possuir um gerador de relatórios, com leiautes personalizáveis, que permita aos usuários, filtrarem as informações de acordo com as necessidades específicas a cada ocasião, disponibilizando funções de comparação, ordenação, agrupamento, cruzamento e transformação de dados, bem como a geração de gráficos, tabelas quando for aplicável, além de de permitir a exportação das informações geradas sem a necessidade do apoio da CONTRATADA;	O	SIM
1.2.	Permitir que todos os módulos, contidos neste objeto, funcionem de maneira integrada, possuindo acesso a todas as informações previamente cadastradas ou importadas pelo mesmo, de forma a evitar redigitação, reimportação de informações já disponíveis em outros módulos ou qualquer procedimento manual de execução de scripts para a migração de dados entre as funcionalidades do sistema;	O	SIM
1.3.	Permitir a manutenção e a parametrização de todos os cálculos existentes no sistema;	O	SIM
1.4.	Todos os relatórios gerados pela solução deverão permitir exportação, no mínimo, nos formatos PDF, XLSX e CSV, sendo que a exportação em CSV deve garantir correta separação de dados e codificação UTF-8, assegurando sua leitura em qualquer aplicação externa;	O	SIM
1.5.	O sistema deve aplicar automaticamente regras de validação e consistência temporal em todos os campos de data, respeitando a semântica e o contexto específico de cada dado. A validação deve comportar-se de duas formas distintas:	O	SIM
1.5.1.	Bloqueio por Inconsistência Lógica: O sistema deve impedir a gravação de datas que violem a lógica do processo (ex: datas futuras em registros de eventos passados, data final anterior à data inicial, etc.);	O	SIM

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

1.5.2.	Alerta de Padrões Atípicos: O sistema deve identificar valores atípicos ou extremos para o contexto (ex: datas muito antigas ou intervalos de tempo excessivamente longos) e exibir uma mensagem de alerta exigindo a confirmação expressa do usuário antes de permitir o salvamento;	O	SIM
1.5.3.	O sistema deve realizar o preenchimento automático dos dados de endereço (logradouro, bairro, município e UF) imediatamente após a inserção de um CEP válido, consultando a base de dados oficial dos Correios ou serviço equivalente atualizado. O sistema deve manter os campos editáveis para permitir correções manuais ou o preenchimento integral nos casos em que o endereço não for localizado;	O	SIM
1.6.	O sistema deve possuir recursos para o mascaramento de dados pessoais e sensíveis, aplicáveis sempre que houver necessidade em relatórios, exportações de dados, publicações, documentos ou em consultas em tela, garantindo a proteção da informação em diferentes meios de visualização e processamento;	O	SIM
1.7.	O sistema deve realizar a validação de preenchimento de campos obrigatórios, respeitando as regras parametrizadas para cada tipo de cadastro, de forma a garantir a completude e a consistência das informações armazenadas;	O	SIM
1.8.	Permitir a configuração de atividades automatizadas, como por exemplo: Importação/exportação de dados, cálculos, relatórios, e mails etc;	O	SIM
1.9.	Permitir a criação de campos cadastrais, incluindo, no mínimo, os tipos texto, número, valor monetário, data, lógico (Sim/Não) e lista de seleção, nos principais cadastros do sistema. A criação poderá ser realizada pela CONTRATANTE ou pela CONTRATADA, conforme as características da solução, sem ônus adicional. Quando o recurso estiver disponível aos usuários da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá fornecer a capacitação necessária. A criação de campos meramente cadastrais não será considerada manutenção evolutiva. Alterações que envolvam regras de negócio, cálculos ou lógica do sistema serão tratadas como manutenção evolutiva, exceto quando decorrentes de alterações legais, hipótese em que serão consideradas manutenção adaptativa, sem ônus adicional. Os campos criados deverão estar disponíveis no Gerador de Relatórios e nos Filtros de Pesquisa do sistema.	O	NÃO
1.10.	Permitir gerar informações de dados cadastrados no sistema para atendimento das exigências legais do TCE, TCEMG por meio do SICOM.	O	SIM

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

1.11	O sistema deve possibilitar a configuração de permissões de acesso através de perfis de utilização individuais ou de grupos, para que cada usuário ou grupo de usuários possa, ou não, ter acesso a determinadas funções, centralizando ou descentralizando as atividades operacionais.	O	SIM
1.12	O acesso ao sistema se dará por meio de cadastro único de usuário e senha individualizada.	O	SIM
1.13	O sistema deverá possuir mecanismos que impeçam a definição de senhas frágeis, exigindo que as senhas atendam a critérios de complexidade que garantam sua robustez e segurança	O	SIM
1.14	O sistema deverá permitir que o próprio usuário recupere sua senha por meio de procedimento seguro de redefinição.	O	SIM
1.15	O sistema deverá possibilitar que o usuário altere sua senha a qualquer momento, mediante autenticação prévia.	O	SIM
1.16	O sistema deverá permitir autenticação multifator.	D	NÃO
1.17	As rotinas de segurança deverão assegurar que os usuários acessem exclusivamente os objetos (menus, telas, transações, áreas de negócio, entre outros) para os quais possuam autorização, atribuída individualmente ou por grupos de usuários.	O	SIM
2.	**Módulo de Admissão**	-	-
2.1.	Permitir o controle dos dependentes de servidores para fins de salário-família e imposto de renda, realizando a sua baixa automática de acordo com limites e condições previstos para cada dependente;	O	SIM
2.2.	Permitir cadastrar e vincular dependentes no cadastro de pessoas informando o tipo de dependência, data inicial e final;	O	SIM
2.3.	Permitir registrar todas as informações referentes aos atos legais associados às movimentações cadastrais do servidor público. Os registros desse cadastro poderão ser gerados automaticamente pelo sistema, caso seja informado o código do ato durante o cadastramento de uma movimentação (admissão, alteração de cargo, alteração salarial, demissão/exoneração, alteração de carga horária, etc). Esse cadastro, também, pode ser feito manualmente, bastando para isso, cadastrar a movimentação de pessoal no próprio cadastro. Atentar-se para que o cadastro seja realizado tendo por base os parâmetros do e-social;	O	SIM

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

2.4.	Permitir registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a admissão do funcionário, através da informação do ato;	O	SIM
2.5.	Possuir validação do dígito verificador de inscrições do CPF no cadastro de pessoas;	O	SIM
2.6.	Permitir o cadastro e a gestão de múltiplos vínculos empregatícios para uma mesma pessoa física (servidor, empregado, estagiário, etc.), possibilitando a configuração individualizada de cada contrato, inclusive com datas de admissão distintas, permitindo que o vínculo principal possua data de admissão anterior ou posterior aos vínculos secundários;	O	SIM
2.7.	Controlar a lotação e localização física dos servidores, ficando a cargo das Unidades Gestoras(UGs) atualizar a localização física dentro da mesma secretaria;	O	SIM
2.8.	Controlar informações referentes aos estagiários vinculados com a entidade, bem como sua escolaridade e outros aspectos para acompanhamento do andamento do estágio;	O	SIM
2.9.	Ter cadastro de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego e possibilitar, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria nº 41, de 28 de março de 2007;	O	SIM
2.10.	Permitir às Entidades uma forma de identificar possíveis divergências entre os cadastros internos das empresas, o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e o Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, a fim de não comprometer o cadastramento inicial ou admissões de trabalhadores no eSocial, através da extração dos dados conforme layout disponibilizado pelo eSocial;	O	SIM
2.11.	Permitir informar o nível de escolaridade mínimo exigido para o cargo, informando ao usuário se for cadastrado algum servidor que não tenha o nível mínimo exigido;	O	SIM
2.12.	Bloquear novas admissões vinculadas a um Concurso Público após o registro de seu encerramento ou expiração da validade;	D	NÃO
2.13.	Permitir o controle do nível de escolaridade do servidor;	O	SIM
2.14.	Permitir controle de registro para renovação de CNH dentro do prazo de validade de 60 dias;	D	NÃO
2.15.	Criar um campo específico no cadastro do servidor que informe ou não adicional de zona rural que leve diretamente para o cálculo em Folha;	O	SIM

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

2.16.	Possuir rotina de configuração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e do Regime de Previdência Complementar (RPC), assim como códigos e os percentuais que são utilizados para geração de valores e seus limitadores;	O	SIM
2.17.	Possibilidade de informar no formulário de admissão, campo obrigatório de opção por vale-transporte;	O	SIM
2.18.	Permitir geração de relatório que possibilita parametrizar dados como salário base, padrão do cargo e faixa salarial;	O	SIM
2.19.	Permitir a modificação e alteração do cadastro nos casos de comunicação tardia e/ou retroativa;	O	SIM
2.20.	Permitir o cadastro dos dados estrangeiros da pessoa;	O	SIM
2.21.	Permitir o cadastro de grupos funcionais visando a flexibilização do controle de funcionários, além do controle que já existe no organograma da entidade.	O	SIM
2.22.	Permitir o cadastrado do candidato convocado tendo por base os dados provenientes do cadastro realizado através do módulo de cadastro.	O	SIM
2.23.	O sistema deverá permitir ao candidato realizar o upload digital de todos os documentos exigidos na admissão, de acordo com checklists configuráveis;	D	NÃO
2.24.	O sistema deverá gerar checklists automáticos de documentos conforme o cargo e tipo de vínculo (efetivo, temporário, estagiário etc.);	D	NÃO
2.25.	O sistema deverá integrar-se com o módulo de Saúde Ocupacional, enviando automaticamente a lista de convocados para exame admissional;	D	NÃO
2.26.	O sistema deverá permitir a assinatura eletrônica dos documentos admissionais (contratos, termos, declarações), com trilha de auditoria;	D	NÃO
2.27.	O sistema deverá gerar número de matrícula automaticamente após a homologação da admissão, conforme padrão utilizada pela CONTRATANTE;	O	SIM
2.28.	O sistema deverá controlar prazos de entrega de documentos e exames admissionais, emitindo alertas automáticos ao candidato e ao RH;	D	NÃO

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

2.29.	O sistema deverá permitir o registro de contratos de trabalho temporário, com controle de vigência, renovações e encerramentos;	D	NÃO
2.30.	O sistema deverá permitir a conferência e validação de documentos admissionais por dupla checagem (dois níveis de aprovação);	D	NÃO
2.31.	O sistema deverá permitir a exportação automática de dossiês admissionais em lote, em formato csv;	O	SIM
2.32.	O sistema deverá gerar relatórios e painéis de acompanhamento de admissões em tempo real;	D	NÃO
2.33.	O sistema deverá integrar-se com os sistemas GOV Br, SEI eSocial, transmitindo informações cadastrais automaticamente;	O	SIM
2.34.	O sistema deverá manter histórico completo de cada admissão, com data, hora e responsável por cada etapa;	O	SIM
2.35.	O sistema deverá permitir o cancelamento ou reabertura de processos admissionais com registro de motivo e responsável;	O	SIM
2.36.	O sistema deverá permitir a geração automática de termos e contratos personalizados conforme modelos configuráveis e personalizados por tipo de vínculo;	O	SIM
2.37.	O sistema deverá permitir o agendamento automático de exames admissionais conforme disponibilidade do setor de Saúde Ocupacional;	D	NÃO
2.38.	O sistema deverá armazenar de forma segura os documentos admissionais em repositório criptografado;	D	NÃO
2.39.	O sistema deverá permitir o registro de motivos de indeferimento ou reprovação de admissão;	D	NÃO
2.40.	O sistema deverá permitir a emissão de relatórios estatísticos sobre admissões, desistências e indeferimentos;	O	SIM
2.41.	O sistema deverá controlar prazo entre convocação e posse, emitindo alerta de expiração automática;	D	NÃO
2.42.	O sistema deverá gerar ata de posse eletrônica, com registro de assinatura digital e carimbo de data/hora;	D	NÃO
2.43.	O sistema deverá permitir o download de documentos admissionais em lote por parte do RH;	D	NÃO

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

2.44.	O sistema deverá permitir o controle de processos admissionais pendentes, com identificação do motivo e tempo de pendência;	D	NÃO
2.45.	O sistema deverá permitir a criação de modelos de comunicação padrão (convocações, notificações, comunicados);	O	SIM
2.46.	O sistema deverá emitir certidões de admissão e comprovantes automáticos de vínculo;	O	SIM
2.47.	O sistema deverá permitir o registro e controle de admissões canceladas com registro de justificativa;	O	SIM
2.48.	O sistema deverá permitir o controle de datas de início de exercício.	O	SIM
2.48.1	O sistema deverá permitir a integração da data de início com o ponto eletrônico.	O	SIM
2.49.	O sistema deverá permitir o controle de vagas de estágio, integrando com o módulo de convênios;	O	SIM
2.50.	O sistema deverá emitir painéis de acompanhamento de admissões por secretaria ou unidade;	O	SIM
2.51.	O sistema deverá possuir filtros avançados de busca de candidatos, por nome, CPF, cargo, edital e status.	O	SIM
3.	**Módulo Vida Funcional**	-	-
3.1.	Permitir indicar para cada funcionário substituto, quem está substituindo;	O	SIM
3.2.	Controlar os períodos aquisitivos de férias de cada servidor, considerando dias disponíveis, proporcionalidade em relação à data de admissão e previsão de início e término do gozo, incluindo registros de interrupções, suspensões, cancelamentos e faltas com respectivos descontos, garantindo o correto cálculo e lançamento do saldo para usufruição;	O	SIM
3.3.	Permitir estipular as regras para "cancelamento, suspensão, interrupção e alteração" dos períodos aquisitivos de férias conforme as normas previstas em estatuto do servidor Lei 8.710/1995, alterações conforme a CLT - Lei 5.452/1943 e/ou lei regulamentada. Motivos que o funcionário perde o direito às férias;	O	SIM

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

3.4.	Permitir a configuração de Férias, informando para cada configuração quantidade de meses necessários para aquisição, quantidade de dias de direito a férias a cada vencimento de período aquisitivo, quantidade de dias que podem ser abonados, configuração de descontos de faltas, ou seja, informar para cada configuração de férias as faixas para descontos de faltas em relação aos dias de direito do período aquisitivo;	O	SIM
3.5.	Permitir o lançamento de férias por lote para uma determinada classe de servidores, possibilitando a inclusão automática das informações para todos os integrantes do grupo. Caso de correção habilite exclusão individual;	O	SIM
3.6.	Permitir a criação de períodos de férias configuráveis com manutenção manual em relação ao período aquisitivo;	O	SIM
3.7.	Permitir diferentes configurações de férias por cargo e vínculo (efetivo, comissionado e celetista);	O	SIM
3.8.	Manter as respectivas informações de progressão salariais registradas no histórico salarial do servidor, com os atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira;	O	SIM
3.9.	Permitir o cadastro dos tipos de movimentação de pessoal. Estas movimentações servem para alimentar o registro funcional, e também para gerar informações necessárias ao TCE. De maneira geral, cada alteração cadastral - alterações salariais, de cargo, de lotação, admissão, exoneração ou demissão, aposentadoria, falecimento, transferências, etc - sofrida pelo funcionário, pode ser considerada um tipo de movimentação de pessoal;	O	SIM
3.10.	Permitir a reintegração de servidores já desligados, mantendo todo o histórico funcional anterior. Sejam estes de ordem judicial, reversão de aposentadoria ou remanejamentos diversos;	O	SIM
3.11.	Controlar os afastamentos do funcionário, com lançamento de licença prêmio, licença com remuneração, os afastamentos de licença sem vencimento, cessão. Permitir interrupções em caso de desligamento;	O	SIM
3.12.	Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente aos afastamentos do funcionário, através da informação do ato. Gerar relatórios de afastamentos, por nome, matrícula, cargo, vinculo, período etc;	O	SIM
3.13.	Registrar todo o histórico salarial do servidor, registrando a automaticamente a movimentação de pessoal referente às alterações salariais do servidor, através da informação do ato;	O	SIM

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

3.14.	Propiciar a adição de classes e referências através do histórico de cargos, salários, informações e níveis salariais;	O	SIM
3.15.	Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando informar novos campos para o cadastro de níveis salariais no histórico funcional conforme a sua necessidade;	O	SIM
3.16.	Permitir consultar os contratos, períodos e situações que a pessoa se encontra nos registros informados;	O	SIM
3.17.	Propiciar o lançamento de históricos do tempo de serviço anterior, permitindo averbar esses períodos anteriores como:Tempo para a aquisição de licença-prêmio; art. 97 - lei 8710/95 “após cada quinquênio ininterrupto o servidor efetivo fará jus a 2 (dois) meses de licença, ressalvando as hipóteses do art. 98 e seus incisos;	O	SIM
3.18.	Propiciar a contagem de tempo para a aquisição de incorporação;	O	SIM
3.19.	Propiciar análise quanto ao tempo válido para a contagem de tempo de serviço;	O	SIM
3.20.	Registrar atos legais de acordo com a legislação vigente;	O	SIM
3.21.	Propiciar que seja informado o responsável pelo ato;	O	SIM
3.22.	Registrar os históricos dos processos de requerimentos de pensões;	O	SIM
3.23.	Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a concessão de adicional ao servidor, através da informação do ato;	O	SIM
3.24.	Propiciar a identificação do tipo da transferência entre cedência ou recebimento do servidor. Além de permitir o lançamento concomitante de férias e de licença remunerada de servidor cedido para outros órgãos;	O	SIM
3.25.	Permitir as configurações de diferentes formas de contagem de períodos de licença-prêmio por cargo;	O	SIM
3.26.	Permitir a configuração do período de gozo da licença ao ser lançado como um afastamento e qual o tipo do afastamento;	O	SIM
3.27.	Propiciar a configuração de quais afastamentos e qual a quantidade de dias afastados que fará com que o período de aquisição de licença-prêmio do funcionário seja cancelado ou postergado. ART. 98 DA LEI 8710/1995;	O	SIM

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

3.28.	Permitir a utilização dos tempos ainda não averbados de contratos anteriores para mais de uma matrícula atual do servidor;	O	SIM
3.29.	Proporcionar o controle automático dos períodos de aquisição de adicionais conforme as configurações;	O	SIM
3.30.	Proporcionar o controle dos períodos de aquisição de licenças-prêmio conforme as configurações da licença-prêmio;	O	SIM
3.31.	Oportunizar o controle dos afastamentos do funcionário, integrado com a folha de pagamento do mesmo;	O	SIM
3.32.	Permitir os registros dos tempos referentes a contratos rescindidos anteriormente, experiências anteriores na prefeitura e averbações que devem ser contados para adicionais, licenças-prêmio ou tempo de serviço;	O	SIM
3.33.	Permitir o registro dos históricos salariais do servidor, sem o impedimento de quaisquer ajustes em sua vida funcional, caso efetuado em data posterior à sua homologação;	O	SIM
3.34.	Propiciar o registro do histórico de alterações de cargo do servidor;	O	SIM
3.35.	Propiciar a emissão de relatórios referente a pessoa, compreendendo as informações de dependentes, experiências anteriores, averbações para aposentadoria, licença-prêmio, adicionais de tempo de serviço e bolsa de estudo;	O	SIM
3.36.	Permitir o controle parametrizável do quadro de servidores efetivos e comissionados (QUANTITATIVO DE CARGOS DEFINIDOS EM LEI);	O	SIM
3.37.	Viabilizar a emissão de relatórios de férias gravadas, férias vencidas (seleção por vínculo empregatício), apontamento erros de gravação, permitindo campo para edição/retificação de lançamentos;	O	SIM
3.38.	Parametrizar o sistema para aproveitamento de direitos personalíssimos em caso de vacância para assumir novo vínculo na Prefeitura;	O	SIM
3.39.	Permitir o tratamento de licenças através de concessão de licença por motivo de doença de em pessoa da família (LDPF);	O	SIM
3.40.	Propiciar a geração de afastamento parametrizáveis pela equipe;	O	SIM

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

3.41.	Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a prorrogação de contrato de servidores com contratos de prazo determinado, através da informação do ato;	O	SIM
3.42.	Permitir importar, via API, o arquivo do SISOBI (Sistema de Controle de Óbitos) . Serve para atender ao convênio firmado entre o Ministério da Previdência Social e os governos estaduais e municipais de Identificar as pessoas falecidas para cessar o pagamento de aposentados e pensionistas;	O	SIM
3.43.	Permitir o registro de Redução de Jornada de Trabalho (RJT) enquanto BENEFÍCIO do servidor, em que há redução de 50% da jornada sem redução salarial;	O	SIM
3.44.	O sistema deverá permitir a consulta pública de atos de nomeação e exoneração via portal da transparência;	D	NÃO
3.45.	O sistema deverá gerar relatórios consolidados de movimentação, nomeações, licenças e progressões;	O	SIM
3.46.	Propiciar a configuração de quais afastamentos e qual a quantidade de dias afastados farão com que o período de aquisição de adicional do funcionário seja cancelado ou postergado;	O	SIM
3.47.	Permitir o cadastramento das empresas que fornecem o vale transporte;	O	SIM
3.48.	Controlar a compra e distribuição de diversos tipos de passes, como: ticket, cartão descartável e cartão recarregável;	D	NÃO
3.49.	Permitir o controle dos roteiros para os quais serão utilizados os passes;	D	NÃO
3.50.	Permitir o registro da quantidade de passes diários utilizados pelo servidor no percurso de ida e volta ao trabalho com possibilidade de adição de passes para outros percursos, no caso de servidores que se deslocam para mais que um local de trabalho;	D	NÃO
3.51.	Controlar o saldo de passes (quantidade e número de créditos) existentes para garantir a distribuição;	D	NÃO
3.52.	Gerar mapa de compra de vale-transporte com a quantidade e o valor, discriminados por tipo de passe, baseado na informação dos passes requisitados por cada servidor e os dias úteis do período a ser utilizado;	O	SIM
3.53.	Permitir alteração do mapa de compra por usuário devidamente habilitado;	D	NÃO

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

3.54.	Permitir a configuração dos códigos para desconto e restituição de vale transporte em folha de pagamento;	O	SIM
3.55.	Gerar mapa de entrega de passes para cada servidor baseado na informação dos passes requisitados e os dias úteis do período a ser utilizado;	O	SIM
3.56.	Controlar a entrega de passes reduzindo a quantidade/créditos em casos de faltas, férias, licenças e afastamentos;	D	NÃO
3.57.	Gerar automaticamente informação para desconto do vale transporte em folha de pagamento após lançamento da entrega dos passes;	O	SIM
3.58.	Atrelar sistema de vale alimentação com a folha de pagamento e folha de frequência. Permitir controle de faltas e licenças que produzem descontos; reembolso de faltas;	D	NÃO
3.59.	Permitir lista de licenças que geram descontos em vale alimentação e que não geram descontos;	O	SIM
3.60.	Criar possibilidade de reajuste nos valores;	O	SIM
3.61.	Possibilitar a inclusão de novas faixas salariais que possam ser criadas por meio judicial ou de acordo coletivo;	O	SIM
3.62.	Gerar relatórios para os setores que promoverão a liquidação da despesa;	O	SIM
3.63.	Permitir estorno de vales;	D	NÃO
3.64.	Permitir a geração de arquivos em TXT para a inclusão dos pedidos no sistema do fornecedor;	O	SIM
3.65.	Permitir lançamento de vales avulsos diários para pagamento de diferenças de admissão e alteração de cargas horárias;	O	SIM
3.66.	Permitir geração de relatórios de gastos mensais por Secretaria;	O	SIM
3.67.	Permitir geração de relatório de recebimento mensal de vale alimentação por Secretaria;	O	SIM
3.68.	Permitir geração de relatório de recebimento individual de vale alimentação por servidor;	O	SIM
3.69.	Gerar relatório de inclusão de admitidos;	O	SIM
3.70.	Viabilizar emissão de relatório com filtro, referente a dados da contratação (data de admissão, demissão, cargo, CPF, matrícula,	O	SIM

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

	endereço residencial, cidade, afastamentos), e acesso ao local e escala de trabalho, através do ponto biométrico.		
4.	**Módulo Atendimento ao Servidor Público**	-	-
4.1.	Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade façam solicitações de redução de jornada de trabalho (RJT) para acompanhar dependente com deficiência;	O	SIM
4.2.	Permitir o acesso via internet das informações dos servidores;	O	SIM
4.3.	Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizem solicitações de dúvidas sobre qualquer assunto;	O	SIM
4.4.	Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade consultem os recibos referentes aos pagamentos efetuados por meio da folha de pagamento;	O	SIM
4.5.	Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula consultar as informações contratuais, possibilitando visualizar detalhes do cargo, salário, organograma, férias, alterações de salário e cargos;	O	SIM
4.6.	Possibilitar aos usuários visualizarem todo o seu histórico financeiro;	O	SIM
4.7.	Permitir aos usuários por meio de dispositivo móvel a consulta do seu contracheque, bem como o informe de rendimentos para o IRPF;	O	SIM
4.8.	Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade efetuem solicitações de cursos de aperfeiçoamento, seminários, graduações, palestras, dentre outros;	O	SIM
4.9.	Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade façam solicitações de folga, tipo: banco de horas, desconto em folha e compensação de horas extras;	O	SIM
4.10.	Possibilitar aos usuários consultarem as marcações de ponto selecionando o ano e período de apuração;	O	SIM
4.11.	Possibilitar aos usuários a emissão por meio de relatório as marcações de ponto selecionando o ano e período de apuração;	O	SIM
4.12.	Possibilitar aos usuários que assinem digitalmente o Espelho de Frequência mensal;	O	SIM
4.13.	Possibilitar aos usuários com permissão em um único ambiente aprovar ou reprovar as solicitações realizadas pelos servidores;	O	SIM

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

4.14.	Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade comprovem a necessidade das solicitações de alterações cadastrais pessoais anexando documentos no formato de PDF/imagem;	O	SIM
4.15.	Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade façam solicitações de programação de férias;	O	SIM
4.16.	Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizem solicitações de licença maternidade, comprovando sua necessidade anexando documentos em formato de PDF/imagem;	O	SIM
4.17.	Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade efetuem solicitações de licença adoção, comprovando a sua necessidade por meio de anexação de documento em formato de PDF/imagem;	O	SIM
4.18.	Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade efetuem solicitações de licença prêmio e licença sem vencimento;	O	SIM
4.19.	Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade façam solicitações de licença casamento, comprovando sua necessidade anexando documento em formato de PDF/imagem;	O	SIM
4.20.	Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade efetuem solicitações de benefício de seguro de vida próprio, bem como, para seus dependentes;	O	SIM
4.21.	Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizem solicitações de adiantamento de 13° salário, adiantamento de férias e adiantamento salarial;	O	SIM
4.22.	Possibilitar aos usuários a emissão de relatórios com todas as informações que comprovem o rendimento e retenção de IRRF de funcionários;	O	SIM
4.23.	Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizarem solicitações de benefício de vale transporte, vale alimentação e vale refeição;	O	SIM
4.24.	Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizarem solicitações de benefício, como plano de saúde e como plano odontológico;	O	SIM
4.25.	Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula realizar solicitações de adiantamento de 13° salário, adiantamento de férias, adiantamento salarial e solicitações de benefícios;	O	SIM

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

4.26.	Possibilitar aos usuários a visualização dos status das solicitações cadastradas;	O	SIM
4.27	Permitir aos usuários por meio de dispositivo móvel a consulta do seu Informe de rendimentos para IRPF no Município;	O	SIM
5.	**Módulo Atendimento ao eSocial**	-	-
5.1.	Permitir aos servidores o acesso ao contracheque, contendo os proventos e descontos, de maneira individualizada;	O	SIM
5.2.	Possuir módulo que possibilite a realização de um recadastramento para atualização de dados cadastrais dos funcionários, permitindo que os mesmos acessem a uma interface e informem seus dados pessoais, documentação, endereço, dependentes, cursos e certificados de formação profissional e demais informações pessoais e com a possibilidade de configurar quais campos serão exibidos, quais campos serão obrigatórios e quais exigem comprovação de documento;	O	SIM
5.3.	Gerar arquivo para Qualificação Cadastral em lote, para importação no site do e-Social, cujo objetivo é identificar possíveis divergências cadastrais, a fim de não comprometer a prestação de contas ao e-Social;	O	NÃO
5.4.	Gerar e transmitir os eventos de Admissão/Ingresso (S-2200) contemplando todos os campos exigidos pelo layout vigente do eSocial, incluindo tratamento de estrangeiros, cotas de PCD e múltiplos vínculos;	O	NÃO
5.5.	Tratar o arquivo de retorno da qualificação cadastral, que deve ser extraído do módulo e-Social, identificando através de descrições das divergências apuradas;	O	SIM
5.6.	O sistema deverá possibilitar a criação e o envio dos eventos em lotes, controlando os respectivos protocolos de recebimento do lote;	O	NÃO
5.7.	Assinar digitalmente, com padrão ICP Brasil, os arquivos a serem enviados para a plataforma do e-Social;	O	NÃO
5.8.	Enviar e-mail aos responsáveis confirmando o envio dos eventos ou alertando sobre retorno de erros;	D	NÃO
5.9.	Permitir a consulta em tela do conteúdo dos arquivos XML gerados antes do envio e o download se necessário;	D	NÃO
5.10	Buscar no cadastro todos os registros ativos que deverão ser transmitidos, considerando a possibilidade de reativação de servidor desligado, através de reintegração ao quadro do	O	SIM

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

	Município – Ex. Sentença Judicial de Reintegração de Posse no Cargo Público;		
5.11.	O sistema deverá ser adequado quanto aos envios de informações para atendimento da DIRF;	O	SIM
5.12.	Permitir a visualização de possíveis inconsistências na base de dados na entidade, que são exigidas para a validação do eSocial, selecionando competência, modelos, agrupando informações;	O	SIM
5.13.	Gerar arquivos compatíveis com e-Social, DCTFWeb, DIRF e FGTS Digital;	O	NÃO
5.14.	Propiciar a Gestão dos Exames Toxicológicos (Evento S-2221);	O	NÃO
5.15.	Capacidade de gerar e transmitir automaticamente os eventos do e-social de todos os módulos;	O	NÃO
5.16.	Permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações de todos os módulo (Recrutamento, Treinamento, Benefício, Concurso, Folha, E-social, Saúde e segurança do trabalho, Registro de frequência, Avaliação de desempenho) e qualquer outro módulo que fizer parte do sistema;	O	NÃO
5.17.	Permitir a emissão de relatórios de erro do e-social com a identificação do mesmo em formato excel;	O	SIM
5.18.	Permitir a consulta dos dados e emissão de relatórios integrados entre o software de gestão ofertado e o sistema eSocial para ajustes posteriores. Garantir atualizações regulares para acompanhar as mudanças na legislação e nos layouts do eSocial;	O	SIM
5.19.	Ter capacidade de envios de eventos Periódicos e não Periódicos simultaneamente em grande escala no E-social;	O	SIM
6.	**Módulo Concursos e Processos Seletivos**		
6.1.	O sistema deverá permitir o cadastro e gerenciamento de processos seletivos, concursos públicos e seleções simplificadas, incluindo etapas, cargos, critérios de classificação e homologação;	D	NÃO
6.2.	O sistema deverá possibilitar a inscrição eletrônica dos candidatos, com autenticação via Gov.br, upload de documentos e emissão automática de comprovante;	D	NÃO
6.3.	O sistema deverá realizar a triagem automática de inscrições, validando CPF, PIS e duplicidades de inscrição;	D	NÃO

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

6.4.	O sistema deverá permitir o controle de vagas autorizadas e disponíveis, vinculando-as a unidades administrativas e funções específicas;	D	NÃO
6.5.	O sistema deverá gerar automaticamente a lista de classificação, com aplicação de critérios de desempate conforme regras do edital;	D	NÃO
6.6.	O sistema deverá controlar a convocação de candidatos, com envio automático de notificação via e-mail e painel do candidato;	D	NÃO
6.7.	O sistema deverá permitir o reaproveitamento de candidatos em listas de reserva válidas;	D	NÃO
6.8.	O sistema deverá permitir a criação de modelos de comunicação padrão (convocações, notificações, comunicados);	D	NÃO
6.9.	O sistema deverá manter histórico de reprocessamentos de convocações e alterações de status;	D	NÃO
6.10.	O sistema deverá permitir o encerramento automático de editais após o prazo legal e arquivamento de dados;	D	NÃO
6.11.	O sistema deverá permitir o controle de reservas de vagas, vinculando-as a cotas legais (PCD, negros, outros);	D	NÃO
6.12.	O sistema deverá disponibilizar painel de acompanhamento do processo seletivo, exibindo etapas concluídas, em andamento e pendentes.	D	NÃO
7.	**Módulo Avaliação de Desempenho**		
7.1.	O sistema deve conter avaliação de desempenho, pesquisa de clima, avaliação operacional, de competências técnicas, competências comportamentais e possibilidade de geração de PDI personalizados;	O	SIM
7.2.	Permitir registro de ocorrências, prevendo modelos para finalidades diferentes como: Estágio Probatório e Carreira;	D	NÃO
7.3.	Permitir planejamento, controle e execução da Promoção de Classe e Progressão de Nível;	D	NÃO
7.4.	Monitoramento em tempo real de todas as etapas;	O	SIM
7.5.	Permitir a criação de perfil de usuários: Avaliado, Avaliador, Validador, Configurador e Administrativo;	O	SIM
7.6.	Possibilitar o cadastro automático do avaliador do servidor em estágio probatório;	O	SIM

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

7.7.	Permitir o cadastro das comissões avaliadoras e os membros que irão participar dentro do período vigente informado;	D	NÃO
7.8.	Possibilitar a abertura mensal do sistema para a realização da avaliação de desempenho, possibilitando o preenchimento do formulário, com senha do avaliado e do avaliador;	O	SIM
7.9.	Permitir parametrização da avaliação de desempenho contendo parâmetro de resultados e identificação dos períodos de avaliação por fato gerador, associado ao(s) questionário(s) exibidos por gráficos e comparações;	O	SIM
7.10.	Registro de ocorrências de mérito ou demérito;	D	NÃO
7.11.	Emissão de Boletim de Ocorrência administrativo com aplicação de mérito ou penalidade;	D	NÃO
7.12.	Todas as etapas: avaliação, validação, recursos, respostas, resoluções e solicitações de treinamentos deverão ser on-line, com opção de impressão;	D	NÃO
7.13.	Associar cada avaliação ao funcionário dentro do período parametrizado e de acordo com o fato gerador;	D	NÃO
7.14.	Permitir a geração de questionários diferentes para atribuição a grupos de cargos diferentes;	O	SIM
7.15.	O questionário deve conter tópicos e descrição do assunto, campo para pergunta e a descrição, com o peso de cada pergunta;	O	SIM
7.16.	Permitir criar grupos de respostas para perguntas de múltipla escolha e/ou alternativa para ser associado ao questionário;	O	SIM
7.17.	Formulário deverá ser composto de 5 fatores de avaliação: assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade;	O	SIM
7.18.	Permitir configurar opções de respostas: múltipla escolha, alternativa, resposta aberta ou associada a eventos externos;	O	SIM
7.19.	Permitir gerar automaticamente a pontuação de cada resposta em tabela própria, já calculando a pontuação final;	O	SIM
7.20.	Permitir associar eventos externos que influenciam na pontuação de cada resposta, e a parametrização do processamento do cálculo da pontuação na ocorrência (valor fixo, valor multiplicado pela quantidade da ocorrência ou por escala). Por exemplo, em casa de excesso de faltas, o total de pontos de determinada resposta pode ser reduzido;	O	SIM

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

7.21.	Apresentar ao final de cada avaliação o resultado final;	O	SIM
7.22.	Possuir fases em cada módulo da avaliação: envio da avaliação realizada para o departamento responsável;	O	SIM
7.23.	Permitir Assinatura Digital do avaliado e avaliador.	O	SIM
7.24.	Permitir revisão da avaliação, históricos das avaliações aplicadas, emissão de relatórios;	O	SIM
7.25.	Permitir a solicitação de treinamento pelos servidores e o controle dos treinamentos, garantindo a aplicação correta dos investimentos e desenvolvimento das pessoas;	D	NÃO
7.26.	Identificar e vincular ao sistema de avaliação de desempenho os servidores em estágio probatório da administração direta (período de 3 anos a partir da data de admissão);	O	SIM
7.27.	Calcular os prazos de avaliação de desempenho, conforme período previsto na legislação vigente (1ª- ao completar 7 meses de efetivo exercício, 2ª - 13 meses, 3ª - 19 meses, 4ª - 25 meses, 5ª - 31 meses). * possibilitar a definição dos prazos de forma parametrizável e o ajuste individual da data de avaliação em razão de casos excepcionais em que a contagem é interrompida;	D	NÃO
7.28.	O fator de avaliação deverá ser estruturado em quesitos, subdivididos em níveis que indicarão a pontuação do servidor;	O	SIM
7.29.	Gerar resultado das avaliações obtido a partir do número de pontos alcançados pelo servidor, multiplicado pelos pesos atribuídos a cada um deles;	O	SIM
7.30.	Calcular as notas recebidas pelo servidor, conforme pesos definidos no Decreto - 1ª avaliação - peso 10, 2ª avaliação - peso 15, 3ª avaliação peso 20, 4ª avaliação peso 25, 5ª avaliação peso 30);	O	SIM
7.31.	Permitir que o resultado final seja parametrizado de acordo com os critérios de cada processo. Ex: média ponderada das etapas de avaliação;	O	SIM
7.32.	Identificar e sinalizar servidor com média abaixo de 70%;	D	NÃO
7.33.	Disponibilizar formulário em PDF após a realização da avaliação;	D	NÃO
7.34.	Possibilitar consulta às datas de avaliação do servidor;	O	SIM
7.35.	Possibilitar consulta de quem deve realizar avaliação no mês corrente;	O	SIM

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

7.36.	Possibilitar consulta às avaliações realizadas com datas de realização e notas;	O	SIM
7.37.	Identificar servidores com 4 meses para o fim do do estágio probatório;	O	SIM
7.38.	Consultar lista dos servidores que concluíram a 5ª avaliação no mês corrente, informando data de admissão, média, unidade gestora e matrícula;	O	SIM
7.39.	Verificar e apontar servidores que não realizaram avaliação no mês de referência com reprogramação automática;	O	SIM
7.40.	Bloquear o acesso a avaliação caso a anterior não tenha sido realizada;	O	SIM
7.41.	Integração Folha/Ponto/Avaliação de desempenho que permita a migração de registro de ocorrências que impossibilitem a realização da avaliação como licença médica, licença maternidade, etc;	O	SIM
7.42.	Campo para registro de cessão e novo local de trabalho do servidor em estágio probatório;	D	NÃO
7.43.	Gerar avaliação de desempenho além do estágio probatório;	D	NÃO
7.44.	Possibilitar gerar senha de acesso para o avaliado e avaliador.	O	SIM
8.	**Módulo Ponto Biométrico**	-	-
8.1.	Cadastramento em geral, criação e impressão de relatórios, monitoração multi-site em tempo real de ocorrências de acesso e ponto;	O	SIM
8.2.	Permitir aos usuários, por meio de dispositivo móvel, a consulta das marcações e ocorrências de ponto realizadas;	O	SIM
8.3.	O cadastro dos usuários, senhas e perfis deverá ser on-line;	O	SIM
8.4.	O perfil de cada usuário deverá definir permissões, sendo que o usuário “Master” deverá ter autorização para autogerenciamento dos códigos justificados no ponto para qualquer tipo de usuário cadastrado no sistema de biometria;	O	SIM
8.5.	Para as consultas de frequência e aprovações dos eventos relativos às licenças médicas, deverão existir alternativas que poderão ser selecionadas pelo usuário responsável por tais eventos (como filtros de mês e evento a ser aprovado por secretaria), dependendo do nível de segurança estabelecido;	D	NÃO

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

8.6.	O sistema deve ser “Multiempresa”, com capacidade de cada unidade administrativa cadastrar sua própria estrutura de cargos, lotação, jornadas e apuração de ponto;	O	SIM
8.7.	O sistema deve estar adequado para cumprir integralmente as leis, decretos, portarias, resoluções e instruções normativas que disciplinam as normas de apuração de ponto;	O	NÃO
8.8.	A identificação e o cálculo de ocorrências do ponto deverão ser feitos de acordo com regras definidas e parametrizadas pela contratante do sistema conforme perfil de cada funcionário;	O	NÃO
8.9.	Apuração de horas normais;	O	SIM
8.10.	Apuração de horas extras em dias normais e feriados, pontos facultativos ou de folga;	O	SIM
8.11.	Apuração de horas extras com percentuais diferenciados;	O	SIM
8.12.	Apuração de horas extras em períodos de refeições;	O	SIM
8.13.	Apuração de horas noturnas;	O	SIM
8.14.	Apuração automática dos atrasos incluindo a tolerância de atrasos;	O	SIM
8.15.	Apuração de entradas e saídas antecipadas de forma automática desde que tenha anuência da respectiva chefia;	O	SIM
8.16.	Apuração de saídas antecipadas de forma automática;	O	SIM
8.17.	Apuração de intrajornadas;	O	SIM
8.18.	Tolerância nas marcações;	O	SIM
8.19.	Alocação das ocorrências no dia da jornada ou nos dias em que realmente aconteceram;	O	SIM
8.20.	Reconhecimento do dia da jornada pelo dia de entrada ou pelo dia de saída;	O	SIM
8.21.	Determinação de períodos de afastamento integral;	O	SIM
8.22.	Determinação de períodos de afastamento parcial;	O	SIM
8.23.	Arredondamento das horas calculadas;	O	SIM
8.24.	Compensação automática dos atrasos e saídas antecipadas, com limite de ocorrências e/ou de tempo em um determinado período;	O	SIM

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

8.25.	Geração de saldo sem compensação para os servidores que possuírem apenas uma das marcações diárias – Saldo automático sem compensação de forma automática;	O	SIM
8.26.	O sistema deve ter recursos para customizar as regras com apuração de ponto e dados para exportação de arquivos para geração junto a folha de pagamento conforme a necessidade do usuário com perfil;	O	SIM
8.27.	Apuração de ausências (FALTAS);	O	SIM
8.28.	Permitir cadastro de biometria facial para todos os servidores da CONTRATANTE;	O	SIM
8.29.	Permitir que o registro em ponto biométrico do benefício de Redução de Jornada de Trabalho (Acompanhamento de dependente com deficiência);	D	NÃO
8.30.	Tempo de resposta do software e de interações inferior a 3s	D	NÃO
8.31.	Monitoração de equipamentos em tempo real e integrado com os aparelhos disponíveis pela prefeitura;	O	NÃO
9.	**Módulo saúde ocupacional do servidor**	-	-
9.1.	Permitir a importação da base atual de prontuários já existentes;	O	SIM
9.2.	Propiciar a emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, baseado no histórico do servidor, conforme o layout da Previdência Social;	O	SIM
9.3.	Permitir o registro de todas informações necessárias para o envio do evento S-2240: Condições Ambientais do Trabalho, informando a exposição a agentes nocivos (Físicos, Químicos, Biológicos, Tabela 24 do eSocial) para fins de aposentadoria especial;	O	SIM
9.4.	Permitir o cadastro de responsáveis pelos PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário;	O	SIM
9.5.	Permitir cadastrar informações dos tipos de afastamentos para atender a exigências do eSocial;	O	SIM
9.6.	Propiciar a emissão da ficha de avaliação médica "Anamnese", preenchendo a entrevista de saúde do candidato à vaga da função na entidade;	O	SIM

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

9.7.	Propiciar o cadastro de comunicação de acidente de trabalho para posterior emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT para o INSS e envio do evento S-2210 (CAT): Comunicação de Acidente de Trabalho, incluindo informações do acidente, atestado médico e CID;	O	SIM
9.8.	Permitir a importação de arquivos CSV;	O	SIM
9.9.	Permitir cadastro de Unidades de Trabalho segundo requisitos da Segurança do Trabalho;	O	SIM
9.10.	Vincular o nome, CPF, admissão e matrícula eSocial, bem como a Unidade de Trabalho no qual o servidor está vinculado e se há alguma caracterização de insalubridade, periculosidade ou classificação de aposentadoria especial;	O	SIM
9.11.	Permitir a utilização de prontuário médico eletrônico do servidor;	D	NÃO
9.12.	Permitir a consulta, alteração de dados do prontuário cadastrado;	D	NÃO
9.13.	Permitir o registro de movimentação de prontuários médicos no âmbito do departamento;	D	NÃO
9.14.	Permitir o registro de agendamento de atendimentos médicos;	D	NÃO
9.15.	Permitir a geração de agenda de atendimento, com base nos registros de agendamento de atendimento;	D	NÃO
9.16.	Permitir a consulta, alteração e exclusão de registro de agendamento de atendimento;	D	NÃO
9.17.	Permitir a emissão de laudos médicos para homologação no ato do atendimento, permitindo, ainda, a digitação de campos no caso da administração indireta;	O	SIM
9.18.	Permitir a inclusão de atestado pelo servidor e geração de comprovante de inclusão para o servidor;	D	NÃO
9.19.	Permitir o registro de evolução clínica pelo médico responsável;	D	NÃO
9.20.	Permitir a impressão da evolução clínica;	D	NÃO
9.21.	Permitir a alteração e exclusão de registros de afastamentos, antes do fechamento da folha de pagamento;	O	SIM
9.22.	Permitir o cadastro de atestados com informação do CID (Classificação Internacional de Doenças);	O	SIM
9.23.	Permitir o controle dos atestados através de laudos médicos;	D	NÃO

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

9.24.	Propiciar o controle por meio do laudo médico se o servidor já se encontra em readaptação pelo mesmo CID (Classificação Internacional de Doenças) do atestado;	D	NÃO
9.25.	Permitir no deferimento do laudo médico a geração automática de afastamentos;	D	NÃO
9.26.	Permitir o cadastro de médicos que farão parte da junta médica podendo ser composta por um ou vários médicos;	D	NÃO
9.27.	Permitir o cadastro de acompanhamento das informações da avaliação da situação de saúde do funcionário, podendo ser submetido a exames, devido ao seu trabalho ou qualquer outro fator que o leve a ser examinado. Essas informações servem para gerar o PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) e envio do evento o S-2220: Monitoramento da Saúde do Trabalhador, com dados dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) e exames complementares;	O	SIM
9.28.	Permitir o tratamento de afastamentos que impactam diretamente afastamentos pelo INSS;	O	SIM
9.29.	Propiciar o cadastro de acidentes de trabalho com registro dos dados do acidente, utilização ou não de equipamento de segurança, entrevista com o funcionário e testemunhas do acidente;	O	SIM
9.30.	Ter a capacidade de gerenciar e armazenar digitalmente documentos essenciais como Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e Ordens de Serviço sobre SST;	O	SIM
9.31.	Permitir o cadastro dos requisitos do Ministério do Trabalho para EPI (Equipamento de Proteção Individual). Controle de EPIs: Registro de entrega, Tipo, Numero certificado de aprovação, troca e vencimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Essas informações servem para gerar o PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário);	O	SIM
9.32.	Permitir a Gestão de Riscos: Ferramentas para identificar perigos, avaliar riscos ocupacionais e definir medidas de controle (EPIs, EPCs), alinhado com as diretrizes da ISO 45001 e NR-01;	O	SIM
9.32.1	Permitir o cadastro de aquisição pela entidade de Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Equipamento de Proteção Coletiva - EPC.	D	NÃO

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

9.33.	Propiciar a Análise de Acidentes e Planos de Ação: Funcionalidade para registrar incidentes, investigar causas e monitorar a implementação de planos de ação preventivas/corretivas;	O	SIM
9.34.	Permitir lançamento de laudo de afastamento por restrição/readaptação diferente de laudo de licença para tratamento de saúde;	O	SIM
9.35.	Permitir acesso ao cadastro de dados completos dos servidores (CPF, matrícula, CNH categoria C, D ou E) e da empresa (CNPJ) para gestão de eventos de Segurança e Saúde no Trabalho (SST), que inclua exames toxicológicos em conformidade com a legislação brasileira, especialmente a Portaria MTE nº 612/2024 e o eSocial (Evento S-2221);	O	SIM
9.36.	Permitir importação de arquivos em txt ou csv com dados do plano de assistência em saúde (mensalidade/cooparticipação);	O	SIM
9.37.	Permitir o cadastro ou vinculação de pessoa jurídica como instituição médica;	O	SIM
9.38.	Permitir registrar casos de moléstias graves, com data inicial e data final quando for o caso.	O	SIM
9.39.	Permitir acesso ao cadastro de prontuários médicos dos servidores e informações funcionais (CPF, matrícula, número do prontuário, nome, nome social, sexo, unidade administrativa, cargo, data de nascimento, data do cadastro, data de admissão endereço completo, telefones);	D	NÃO
9.40.	Propiciar a emissão de Relatórios e Dashboards: Geração de relatórios gerenciais e indicadores de desempenho (KPIs) para monitoramento contínuo da gestão de Saúde e Segurança no Trabalho.	D	NÃO
10.	**Módulo Folha de Pagamento**	-	-
10.1.	Permitir registrar os vínculos previdenciários dos funcionários, planos, matrículas e período de permanência. Entende-se por vínculo previdenciário: o plano previdenciário ou assistencial ao qual o funcionário está vinculado;	O	SIM
10.2.	Permitir a integração dos dados dos servidores municipalizados com o módulo de folha e com o módulo de contabilidade, assegurando que os encargos e despesas sejam classificados corretamente conforme a natureza do vínculo (próprio ou municipalizado);	O	SIM

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

10.3.	Permitir a emissão de relatórios da movimentação dos funcionários em determinado exercício, detalhando as bases de cálculo e apresentando as informações mensalmente;	O	SIM
10.4.	Permitir o controle de movimentações específicas de servidores municipalizados, incluindo cessões, retornos ao órgão de origem, prorrogações de convênios e encerramentos de vínculo municipalizado, com reflexos automáticos na folha;	O	SIM
10.5.	Permitir a parametrização de limitação do acesso de usuários às informações de funcionários de determinados grupos funcionais, organogramas e/ou vínculos empregatícios;	O	SIM
10.6.	Possibilitar aos usuários a emissão de relatórios com todas as informações que comprovem o rendimento e retenção de IRRF de funcionários;	O	SIM
10.7.	Permitir a configuração de quais proventos e descontos devem ser considerados como automáticos para cada tipo de cálculo (mensal, férias, complementar, etc.) e adicionar as restrições para o cálculo;	O	SIM
10.8.	Permitir que os proventos e descontos possam ser configurados pelo salário base, pela jornada de trabalho ou a critério estabelecido pela CONTRATANTE considerando outros proventos denominados de vantagens e que possuam impacto nesta configuração;	O	SIM
10.9.	Permitir o cadastro e manutenção de eventos dos tipos: proventos, descontos e eventos informativos que servem somente para realizar o cálculo interno não havendo crédito ou débito do salário pago ao funcionário;	O	SIM
10.10.	Permitir que o cálculo de todas as verbas seja proporcional ao número de dias trabalhados, ou seja possível inserir a data da nomeação para fins de cálculos proporcionais;	O	SIM
10.11.	Possuir rotina de configuração de parâmetros da Previdência Social (RGPS) assim como códigos e os percentuais que são utilizados na geração de valores;	O	SIM
10.12.	Permitir o tratamento diferenciado de eventos de proventos, descontos e encargos aplicáveis a servidores municipalizados, de modo a respeitar regras específicas de cálculo, tetos e bases previdenciárias;	O	SIM
10.13.	Permitir o cálculo do IRRF de acordo com a tributação legal nos eventos de RRA(rendimentos recebidos acumuladamente) de forma que as informações de pagamentos na DIRF mensal saiam corretamente;	O	SIM

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

10.14.	Permitir o cálculo associado de servidores com mais de um vínculo, inclusive aqueles municipalizados, considerando todos os vínculos para fins de cálculos de IRRF, INSS ou qualquer tributo que interfira no teto salarial;	O	SIM
10.15.	Permitir o controle dos planos previdenciários ou assistenciais a que cada servidor esteve ou está vinculado, por período, podendo registrar o número da matrícula do servidor no plano, os descontos sob o vencimento do cargo ou quanto o salário efetivamente recebido;	O	SIM
10.16.	Permitir a configuração das tabelas de cálculo, podendo o usuário incluir novas tabelas, definir a quantidade de faixas e ainda nomear essas tabelas de acordo com sua necessidade (INSS, IRRF, salário família, piso salarial, entre outras);	O	SIM
10.17.	Permitir importar e exportar tabela de cálculo para que sejam realizadas as devidas alterações, conforme legislação;	O	SIM
10.18.	Possibilitar a importação e exportação de informações referentes a servidores municipalizados em formato compatível com os sistemas estaduais ou federais, de acordo com layouts oficiais ou convênios vigentes;	O	SIM
10.19.	Permitir a configuração de todas as fórmulas de cálculo em conformidade com as legislações vigentes da entidade ou com ordem judicial;	O	SIM
10.20.	Permitir a inclusão e configuração de motivos de rescisão e respectivas verbas rescisórias, assim como respectivos códigos a serem gerados para e-social e saque do FGTS;	O	SIM
10.21.	Permitir configurar o cálculo da provisão de férias e 13º salário, incluindo novos eventos que incidam no cálculo e parametrizando médias e vantagens, bem como configurar proventos para férias, rescisão, 13º, abono pecuniário e aviso prévio, assegurando aderência às regras de cada vínculo funcional;	O	SIM
10.22.	Permitir cadastrar tipos de diárias e o seu respectivo valor conforme o cargo;	O	SIM
10.23.	Possuir rotina automatizada de cálculo de rescisão, abrangendo funcionários e estagiários com vínculo por prazo determinado, realizando o cálculo na competência correspondente à data de expiração do contrato. O sistema deverá interromper automaticamente o pagamento conforme a data prevista para desligamento;	O	SIM

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

10.24.	Permitir o cálculo automático de rescisões complementares em RRA, assegurando conformidade legal e atualização integrada dos valores. O sistema deverá possibilitar a realização de rescisões complementares para servidores ou empregados que já tenham rescisão processada, permitindo seleções avançadas por data de admissão, desligamento, cargo ou afastamento em comum, abrangendo também o tratamento de pagamentos anteriores e ajustes retroativos;	O	SIM
10.25.	Possuir rotina para processamento de cálculos de férias individuais e em lote, férias proporcionais, férias coletivas e férias programadas;	O	SIM
10.26.	Permitir o desconto de faltas no pagamento das férias;	O	SIM
10.27.	Permitir o pagamento do 13º salário simultaneamente com as férias;	O	SIM
10.28.	Permitir calcular individualmente para o funcionário as verbas rescisórias e também excluir rescisões;	O	SIM
10.29.	Permitir calcular verbas rescisórias para vários funcionários, possibilitando seleções avançadas considerando a data de admissão, demissão, cargo, afastamento em comum, tanto para rescisões integrais quanto para pagamentos complementares, anteriores e RRA;	O	SIM
10.30.	Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento mensal, 13º salário integral, férias e rescisórias, para a competência atual ou para competência futura. Não permitir a emissão de guias e geração de arquivos para órgãos federais quando o cálculo é simulado;	O	SIM
10.31.	Calcular alterações salariais de modo coletivo ou para níveis salariais do plano de cargos;	O	SIM
10.32.	Permitir a emissão de Folha analítica geral, por centro de custo/secretaria ou qualquer outro critério estabelecido pela CONTRATANTE;	O	SIM
10.33.	Permitir a emissão de relatórios por verbas lançadas em Folha para conferência geral. Seja por centro de custo ou totalizadores;	O	SIM
10.34.	Permitir a emissão de relatórios de guia de recolhimento do IRRF (Imposto de Renda dos Funcionários), permitindo fazer a seleção das informações;	O	SIM
10.35.	Permitir a emissão de relatórios da guia para fins de recolhimento rescisório do FGTS e da Contribuição Social para	O	SIM

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

	funcionários que não possuem rescisão por motivo de morte, para conferência quanto às informações do e-social;		
10.36.	Emitir comparativo de valores referentes a proventos e descontos dos servidores entre duas competências, inclusive com anos diferentes;	D	NÃO
10.37.	Permitir a configuração dos eventos que comporão os valores de alguns campos do arquivo do e-social;	O	SIM
10.38.	Permitir o lançamento e visualização de empréstimos consignados com indicação das parcelas pagas e do saldo restante para quitação. Consultar os cálculos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento dela para cada funcionário. Disponibilizar na área do servidor acesso ao processo de quitação;	O	SIM
10.39.	Calcular percentuais de margem consignável automaticamente;	O	SIM
10.40.	Permitir a importação/exportação de informações junto aos sistemas de consignação externos, respeitando layouts padronizados de importação/exportação;	O	SIM
10.41.	Permitir a reestruturação da classificação institucional de um exercício para outro através da mudança de organogramas; inclusive em lotes.	O	SIM
10.42.	Permitir a importação/exportação de arquivos com o sistema de contabilidade para geração dos empenhos e ordens de pagamentos da folha de pagamento e respectivos encargos patronais;	O	SIM
10.43.	Permitir consultar os cálculos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento para cada funcionário;	O	SIM
10.44.	Gerar em arquivo as informações referentes a GRRF;	O	SIM
10.45.	Emitir informações que comprovem o rendimento e retenção de imposto de renda retido na fonte;	O	SIM
10.46.	Emitir relatórios de custo de pessoal, encargos e simulação de impacto orçamentário por servidor ou setor. Os relatórios deverão permitir a segregação dos custos entre servidores próprios e municipalizados;	O	SIM

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

10.47.	Possibilitar a geração automatizada de relatórios e arquivos no formato MANAD (Manual Normativo de Arquivos Digitais da Receita Federal), contendo as informações trabalhistas, previdenciárias e contábeis exigidas para auditoria e controle externo. Os relatórios devem contemplar dados de folha de pagamento, encargos, vínculos, eventos e rubricas e permitir a exportação nos formatos TXT e XML, conforme o leiaute oficial do MANAD vigente;	O	SIM
10.48.	Realizar a integração bidirecional com Entidades de Previdência Complementar (RPC), permitindo a geração automática de arquivos de remessa com dados cadastrais e financeiros (bases de cálculo e contribuições descontadas) e a importação de arquivos de retorno para processamento de novas adesões, alterações de alíquotas e cancelamentos;	O	SIM
10.49.	Permitir configurar o cálculo de projeção mensal e 13º salário, para fins elaboração da proposta orçamentária, adicionando novos eventos que incidam no cálculo da entidade, ou alterar o processo de provisionamento para tratar os eventos principais como médias e/ou vantagens;	O	SIM
10.50.	Permitir o controle de empréstimos concedidos a servidores com desconto automático das parcelas na folha mensal ou na rescisão;	O	SIM
10.51.	Permitir o processamento de férias e de TRCT, possibilitando a alteração da data de pagamento por meio do relatório de pagamento, sem que haja modificação no processamento realizado, caracterizando-se, portanto, como duas rotinas independentes;	O	SIM
10.52.	Permitir o controle de níveis salariais do cargo;	O	SIM
10.53.	Propiciar as informações dos processos de aposentadorias e pensões integrado com a folha de pagamento, inclusive para servidores municipalizados, considerando a origem do vínculo e as regras previdenciárias aplicáveis;	O	SIM
10.54.	Propiciar o cadastro de pensionistas integrado com a folha de pagamento;	O	SIM
10.55.	Propiciar o controle de pensionistas permitindo indicar se a pensão é por morte ou judicial. Permitir cadastrar mais de um pensionista para cada servidor, bem como cadastrar mais de um evento de pensão para um mesmo beneficiário;	O	SIM
10.56.	Permitir a inserção de representante legal do beneficiário menor ou incapaz;	O	SIM

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

10.57.	Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente concessão de benefícios de pensão;	O	SIM
10.58.	Permitir a geração das despesas referentes aos planos de saúde no período informado cadastrando nas despesas do funcionário;	O	SIM
10.59.	Proporcionar de forma automática o cálculo do adicional de 20% e valores retroativos para os professores que lecionam com alunos deficientes. Fazendo a importação/integração com o módulo das escolas com a Folha, apurando os laudos dos alunos juntamente com o tempo que os professores trabalham com eles;	D	NÃO
10.60.	Possibilitar a integração de lançamentos de extensão de carga horária (Módulo Registro de frequência) e reunião pedagógica lançados pela escola municipal do servidor em tempo real, com a anuência da direção da escola para posterior conferência da SRH;	D	NÃO
10.61.	Proporcionar o cálculo de adicional de zona rural;	O	SIM
10.62.	Proporcionar cálculos proporcionais de adicional de zona rural, quando da divisão da carga horária em dois locais de trabalho;	O	SIM
10.63.	Permitir que na geração do Aviso Prévio/Rescisão antecipada ou solicitação de desligamento a pedido interrompa a remuneração em Folha de pagamento;	O	SIM
10.64.	Permitir importação de arquivos em txt ou csv com dados do plano de vale-transporte e ajuda de custo (vale-transporte pago em folha), lançamento de ressarcimentos ao servidor e ao município;	O	SIM
10.65.	Permitir a criação de rubricas de proventos e descontos na folha que sejam sensibilizados automaticamente no e-Social, a fim de evitar pendências no envio dos eventos periódicos (Remunerações e Pagamentos);	O	SIM
10.66.	Cadastrar níveis salariais, permitindo definir a ordem de progressão das classes e referências, informar uma classe ou referência com tamanho menor que a máscara definida no plano salarial;	O	SIM
10.67.	Emitir o Resumo geral da Folha por centro de custo/secretaria ou qualquer outro critério estabelecido pela CONTRATANTE;	O	SIM
10.68.	Permitir o cálculo da Folha por centro de custo/Secretaria;	O	SIM
10.69.	Gerar o arquivo com a relação dos funcionários para e-social, como também, selecionar outras entidades para gerar dados para o arquivo e informar o mês base para a remuneração dos funcionários;	O	SIM

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

10.70.	Permitir identificar e filtrar servidores municipalizados em todas as rotinas e relatórios do sistema (folha, encargos, relatórios gerenciais, eSocial, entre outros), assegurando o correto tratamento e segregação de dados;	O	SIM
10.71.	Permitir o registro e a geração de relatórios específicos dos servidores municipalizados;	O	SIM
10.72.	Permitir o controle de gratificações, adicionais ou vantagens específicas instituídas exclusivamente para servidores municipalizados, conforme convênios ou legislação municipal vigente, incluindo as leis anuais de reajuste salarial;	O	SIM
10.73.	Permitir a geração de resumos e demonstrativos consolidados que incluam servidores estatutários, celetistas e municipalizados, de forma integrada ou segregada conforme parametrização definida pela SRH;	O	SIM
10.74.	Propiciar a possibilidade de cálculo salarial proporcional, dentro do mês corrente, quando decorrente de alterações diversas, tais como progressão funcional por antiguidade, promoção por mérito, reajuste salarial.	O	SIM
10.75.	Permitir a geração de duas folhas de férias regulamentares na mesma competência de pagamento.	O	SIM

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

ANEXO II - Modelo da Proposta Comercial

À
Prefeitura de Juiz de Fora
A/C: Sr. Pregoeiro
Prezado Senhor,

A sociedade (s) empresária (s)……., com sede na Rua/Av. …….., nº ……, no Município de ....., Estado de ……. inscrita no CNPJ/MF nº ……, por intermédio de seu representante legal o Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº …… e do CPF nº …….., propõe a execução do objeto do Pregão Eletrônico nº ????/2026 de acordo com a seguinte PROPOSTA DE PREÇO:

1) Serviços de Prestação Instantânea: Implantação e Operação Assistida

Órgão	Módulos	Valor Implantação	Valor Operação Assistida	Subtotal Serviços de Prestação Instantânea (R$)
Administração Direta do Município	1 - Características gerais 2 - Módulo de Admissão 3 - Módulo Vida Funcional 4 - Módulo Atendimento ao Servidor Público 5 - Módulo Atendimento ao eSocial 6 - Módulo Concursos e Processos Seletivos 9 - Módulo saúde ocupacional do servidor 10 - Módulo Folha de Pagamento			
	7 - Módulo Avaliação de Desempenho			
	8 - Módulo Ponto Biométrico			
			Subtotal 1.1	

Órgão	Módulos	Valor Implantação	Valor Operação Assistida	Subtotal Serviços de Prestação Instantânea (R$)
FUNALFA	1 - Características gerais 2 - Módulo de Admissão 3 - Módulo Vida Funcional 4 - Módulo Atendimento ao Servidor Público 5 - Módulo Atendimento ao eSocial 6 - Módulo Concursos e Processos Seletivos 10 - Módulo Folha de Pagamento			
	7 - Módulo Avaliação de Desempenho			
	8 - Módulo Ponto Biométrico			
			Subtotal 1.2	

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

Órgão	Módulos	Valor Implantação	Valor Operação Assistida	Subtotal Serviços de Prestação Instantânea (R$)
MAPRO	1 - Características gerais 2 - Módulo de Admissão 3 - Módulo Vida Funcional 4 - Módulo Atendimento ao Servidor Público 5 - Módulo Atendimento ao eSocial 6 - Módulo Concursos e Processos Seletivos 10 - Módulo Folha de Pagamento			
	7 - Módulo Avaliação de Desempenho			
	8 - Módulo Ponto Biométrico			
			Subtotal 1.3	

Órgão	Módulos	Valor Implantação	Valor Operação Assistida	Subtotal Serviços de Prestação Instantânea (R$)
PROCON	1 - Características gerais 2 - Módulo de Admissão 3 - Módulo Vida Funcional 4 - Módulo Atendimento ao Servidor Público 5 - Módulo Atendimento ao eSocial 6 - Módulo Concursos e Processos Seletivos 10 - Módulo Folha de Pagamento			
	7 - Módulo Avaliação de Desempenho			
	8 - Módulo Ponto Biométrico			
			Subtotal 1.4	

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

2) Serviços de Prestação Continuada: Licença de uso, atualizações, manutenções e suporte.

Órgão	Módulos	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor total (R$)
Administração Direta do Município	1 - Características gerais 2 - Módulo de Admissão 3 - Módulo Vida Funcional 4 - Módulo Atendimento ao Servidor Público 5 - Módulo Atendimento ao eSocial 6 - Módulo Concursos e Processos Seletivos 9 - Módulo saúde ocupacional do servidor 10 - Módulo Folha de Pagamento	Mês	24		
	7 - Módulo Avaliação de Desempenho				
	8 - Módulo Ponto Biométrico				
				Subtotal 2.1	

Órgão	Módulos	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor total (R$)
FUNALFA	1 - Características gerais 2 - Módulo de Admissão 3 - Módulo Vida Funcional 4 - Módulo Atendimento ao Servidor Público 5 - Módulo Atendimento ao eSocial 6 - Módulo Concursos e Processos Seletivos 10 - Módulo Folha de Pagamento	Mês	24		
	7 - Módulo Avaliação de Desempenho				
	8 - Módulo Ponto Biométrico				
				Subtotal 2.2	

Órgão	Módulos	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor total (R$)
MAPRO	1 - Características gerais 2 - Módulo de Admissão 3 - Módulo Vida Funcional 4 - Módulo Atendimento ao Servidor Público 5 - Módulo Atendimento ao eSocial 6 - Módulo Concursos e Processos Seletivos 10 - Módulo Folha de Pagamento	Mês	24		
	7 - Módulo Avaliação de Desempenho				
	8 - Módulo Ponto Biométrico				
				Subtotal 2.3	

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

Órgão	Módulos	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor total (R$)
PROCON	1 - Características gerais 2 - Módulo de Admissão 3 - Módulo Vida Funcional 4 - Módulo Atendimento ao Servidor Público 5 - Módulo Atendimento ao eSocial 6 - Módulo Concursos e Processos Seletivos 10 - Módulo Folha de Pagamento	Mês	Mês		
	7 - Módulo Avaliação de Desempenho				
	8 - Módulo Ponto Biométrico				
				Subtotal 2.4	

Observação: O pagamento das mensalidades referentes aos Serviços de Prestação Continuada (Licença de Uso, Atualizações, Manutenções e Suporte) terá início somente após o aceite da ordem de serviços referente à etapa de implantação, limitando-se a quantidade efetiva ao período restante de vigência do contrato, não havendo garantia de pagamento da totalidade de 24 meses.

3) Serviços sob Demanda: Manutenção evolutiva

Órgão	Etapa	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Administração Direta do Município	Manutenção evolutiva	Hora técnica	3.000		
				Subtotal 3.1	

Órgão	Etapa	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
FUNALFA	Manutenção evolutiva	Hora técnica	3.000		
				Subtotal 3.2	

Órgão	Etapa	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
MAPRO	Manutenção evolutiva	Hora técnica	3.000		
				Subtotal 3.3	

Órgão	Etapa	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
PROCON	Manutenção evolutiva	Hora técnica	3.000		
				Subtotal 3.4	

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

4) Resumo geral do preço (Valor Global da Proposta)

Etapas	Valor Total (R$)
Subtotal Serviços Instantâneos `(1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)`	
Subtotal Mensalidades `(2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4)`	
Subtotal Horas Técnicas `(3.1 + 3.2 + 3.3 + 3.4)`	
Valor global	

Observação: O pagamento das mensalidades referentes aos Serviços de Prestação Continuada (Licença de Uso, Atualizações, Manutenções e Suporte) terá início somente após o aceite da ordem de serviços referente à etapa de implantação, limitando-se a quantidade efetiva ao período restante de vigência do contrato, não havendo garantia de pagamento da totalidade de 24 meses.

Para atendimento aos requisitos editalícios a proponente DECLARA:

1) Que os serviços e/ou produtos ora propostos estão em conformidade com as especificações contidas no Edital e Termo de Referência;

2) Que o preço proposto é firme e preciso e neles estão inclusos todos os impostos, taxas, e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento do objeto licitado, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 134 da Lei 14.133/2021 e, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta Licitação, aos quais nos submetemos incondicional e integralmente;

3) Declara também que até a presente data inexistem fatos impeditivos à participação desta licitante ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4) Que o prazo de validade da presente proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da entrega da mesma ao Pregoeiro;

5) A licitante declara que para a formulação da proposta de preço foram observadas as seguintes condições estipuladas no Edital:

a) Serviços de Prestação Instantânea: planejamento do projeto, instalação do sistema, migração de dados, parametrização, customização, testes, treinamento, disponibilização do sistema em seus ambientes de produção e homologação e operação assistida. Serão prestados e pagos uma única vez, durante a vigência do contrato.

b) Serviços de Prestação Continuada: licença de uso, atualizações, manutenções e suporte. Serão prestados a partir do término da fase de implantação e pagos mensalmente durante a vigência do contrato e suas possíveis renovações.

c) Serviços de Manutenção Evolutiva: a utilização das horas técnicas será realizada conforme as necessidades da CONTRATANTE e a seu exclusivo critério. Não há obrigatoriedade de consumo mínimo do quantitativo de horas técnicas.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente. Devendo ser enviada junto a documentação de habilitação.

Carimbo do CNPJ

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

Anexo III - Quantitativos da Folha de Pagamento e Ponto Biométrico

Os dados a seguir possuem caráter meramente estimativo, sendo disponibilizados com a finalidade de subsidiar as licitantes na adequada formulação de suas propostas, especialmente quanto ao dimensionamento da solução, esforço de implantação e prestação dos serviços.

Quantitativo de vínculos, eventos e usuários

Órgão	Servidores	Matrículas Ativas[9]	Matrículas Inativas[10]	Total	Eventos Ativos	Eventos Inativos	Nº equipe RH
Administração Direta	71.692 [1]	11.754	103.774	187.220	450	698	360
FUNALFA	54	67	2307	2374	391	619	02
MAPRO	109 [2]	46 [3]	295	341	279 [4]	[8]	05
PROCON	21[5]	82[6]	754	836	[7]	[7]	03

[1] Cada dependente é uma pessoa física

[2] Quadro de Cargos

[3] Servidores e estagiários

[4] Usuais desde 2023

[5] Efetivos e comissionados

[6] Efetivos, comissionados e estagiários

[7] O PROCON utiliza, em média, 40 eventos mensais. O sistema registra 926 eventos; no momento, porém, não foi possível identificar quais estão ativos ou inativos.

[8] MAPRO - em relação aos eventos, são 850 cadastrados, considerando de 2023 a atualidade, foram utilizados, aproximadamente, 279 eventos (proventos, descontos e informativos/formadores) - Base relatório de Resumo de Folha de 01/2023 a 02/2026. Não podemos considerar a diferença como inativos, pensando na possibilidade de serem utilizados em algum momento e, também, vieram da base de importação do sistema anterior

[9] Matrículas Ativas: número de matrículas ativas junto à entidade.

[10] Matrículas Inativas: número histórico de todas as matrículas que já possuíram vínculo com a entidade.

Distribuição de Leitores Biométricos por Tipo e por Órgão

Órgão	Catraca	Relógio	Facial	Total
Administração Direta	20	155	10	185
FUNALFA	0	0	0	00
MAPRO	0	03	0	03
PROCON	0	01	0	01

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

Modelos dos Equipamentos

- Relógio Marca HENRY – Modelo ORION5 (MAPRO/PROCON)

- Catraca / Henry Lumem Card V

- Relógio de Ponto / Info Henry Card Orion V

- Equipamento de leitura facial - relógio Evo

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Conhecimento

A sociedade (s) empresária (s)……., com sede na Rua/Av. ……..., nº ……, no Município de ……., Estado de ……. inscrita no CNPJ/MF nº ……, telefone(s) ....., e-mail para contato....., por intermédio da pessoa legalmente credenciada Sr(a). ……., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº..... , declara, sob as penas da Lei, que tomou pleno conhecimento das condições e exigências para a execução dos serviços objeto do Pregão Eletrônico nº XXXXX objetivando dirimir quaisquer dúvidas que possam existir com relação ao Edital e Termo de Referência (TR) e ratificar os requisitos fundamentais definidos pela Secretaria de Recursos Humanos (SRH). A sociedade empresária declara ainda, que tem pleno conhecimento de que não poderá alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto do contrato, uma vez que será dado acesso aos interessados, que poderão entrar em contato conforme estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico nº XXXXX, realizando a visita técnica.

Juiz de Fora, ... de.....de 2025

.....

Identificação da Sociedade Empresária

Assinatura
Nome do representante (por extenso e legível)
CPF nº
RG nº
Cargo e/ou função

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

ANEXO V - Modelo de declaração de legitimidade para fornecimento e execução da solução

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, em atendimento às exigências do Processo Administrativo nº _____ e Pregão nº _____,

[INSTRUÇÃO DE PREENCHIMENTO: A licitante deverá adotar UMA das duas opções abaixo para iniciar sua declaração, de acordo com a sua real condição comercial, excluindo a opção que não se aplicar e este aviso]

[OPÇÃO 1 - Utilizar se a empresa for a fabricante/dona do sistema]

DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que é a legítima TITULAR e proprietária dos direitos de propriedade intelectual e patrimonial do sistema ofertado, possuindo legitimidade jurídica para fornecimento da solução e para execução dos serviços relacionados ao objeto contratado, detendo os direitos, autorizações, licenças, cessões, contratos, parcerias ou demais instrumentos jurídicos necessários e suficientes para comercialização, licenciamento, implantação, operação, suporte, manutenções e continuidade da prestação dos serviços da solução ofertada, incluindo quaisquer tecnologias ou componentes de terceiros nela embarcados.

[OPÇÃO 2 - Utilizar se a empresa for revendedora/parceira]

DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que é REVENDEDORA/PARCEIRA devidamente autorizada pelo titular do software, possuindo legitimidade jurídica para fornecimento da solução ofertada e para execução dos serviços relacionados ao objeto contratado, detendo os direitos, autorizações, licenças, cessões, contratos, parcerias ou demais instrumentos jurídicos necessários e suficientes para comercialização, licenciamento, implantação, operação, suporte, manutenções e continuidade da prestação dos serviços da solução ofertada, incluindo quaisquer tecnologias ou componentes de terceiros nela embarcados.

DECLARA, ainda, que a solução ofertada poderá ser regularmente utilizada pelo Município, inexistindo impedimentos relacionados à propriedade intelectual, direitos autorais, licenciamento ou exploração do software.

A empresa responsabiliza-se integralmente por quaisquer reivindicações, demandas judiciais ou administrativas, litígios, sanções, condenações ou prejuízos decorrentes de eventual violação de direitos autorais, propriedade intelectual, licenciamento ou uso indevido da solução ofertada, comprometendo-se a adotar, às suas expensas, todas as medidas necessárias à continuidade da prestação dos serviços contratados, sem ônus adicional para o Município.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para os fins legais.

Local e data.

Nome do representante legal

Cargo

Empresa

Assinado por 5 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON, MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK, FERNANDA CRUZICK DE SOUZA e DAVI RIANI GOTARDELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6 e informe o código 5548-7731-BA97-BCD6

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5548-7731-BA97-BCD6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MATHEUS JACOMETTI MASSON (CPF 101.XXX.XXX-99) em 14/07/2026 13:05:26 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS (CPF 805.XXX.XXX-53) em 14/07/2026 14:04:24 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK (CPF 467.XXX.XXX-00) em 14/07/2026 14:23:59 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FERNANDA CRUZICK DE SOUZA (CPF 529.XXX.XXX-72) em 14/07/2026 15:25:37 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DAVI RIANI GOTARDELO (CPF 050.XXX.XXX-22) em 17/07/2026 15:06:25 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5548-7731-BA97-BCD6